



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.577

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2018

33 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ANTONIO CARLOS VEIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL N. 35/2018 - SAD/SED/MAGISTÉRIO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O GRUPO MAGISTÉRIO
DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação, por ordem judicial, da candidata abaixo relacionada, nomeada através do Decreto "P" n. 213, de 18 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial n. 7.626, de 20 de janeiro de 2010, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos para a Secretaria de Estado de Educação, da Carreira Profissional de Educação Básica, do Grupo Educação, homologado no Diário Oficial n. 6.658, de 27 de janeiro de 2006, para INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Da candidata:

Cargo/Área: Atividades (Professor Regente - Séries Iniciais)

Município de Vaga: Nioaque - MS

Inscrição n.	Nome	Classificação
3006852	CLAUDIA DE OLIVEIRA ANDRADE	11ª

2. Da Inspeção Médica:

2.1 - Do local, data e horário:

Local: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau)
Rua: Franklin Roosevelt, 68 - Jardim Aclimação - Campo Grande/MS
Data: 30/1/2018
Horário: 9 horas

2.2 - A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

2.3 - A candidata, munida da Carteira de Identidade e usando trajes de banho, maiô de duas peças, deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- Raio-X da coluna cervical, com laudo;
- Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
- Hemograma completo;
- Glicemia (Jejum);
- Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- Machado Guerreiro;
- Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
- Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
- VDRL;
- Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
- Audiometria, com laudo;
- Videolaringoscopia, com laudo.

2.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

3 - Da Posse:

3.1 - Do local, data e horário:

Local: Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria de Estado de Educação- Bloco V
Parque dos Poderes - Campo Grande/MS
Data: 30/1/2018
Horário: 11h

3.2 - A candidata apta deverá comparecer para a posse na data, horário e local mencionados neste Edital, onde apresentará o original da Declaração de Aptidão expedida pela junta médica e o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cadastramento no CIC/CPF;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;

- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
- dois (duas) Fotocópias do Comprovante de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar).

3.3 - A candidata deverá comparecer nos locais, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a concursada, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 16 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 77/2018 - SAD/SED/MS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação, por ordem judicial, da candidata abaixo relacionada, nomeada através do Decreto "P" n. 36, de 8 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.571, de 11 de janeiro de 2018, para PERÍCIA MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Da candidata:

Cargo/Área: Professor - Língua Portuguesa/Literatura

Município: Aral Moreira - MS

Inscrição n.	Nome	Classificação
026161072630	ELIZANGELA BATISTA DOS SANTOS	15ª

2. Da Inspeção Médica:

2.1 - Do local, data e horário:

Local: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau)
Rua: Franklin Roosevelt, 68 - Jardim Aclimação - Campo Grande/MS
Data: 31/1/2018
Horário: 7h30min

2.2 - A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

2.3 - A candidata, munida da Carteira de Identidade e usando trajes de banho, maiô de duas peças, deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- Raio-X da coluna cervical, com laudo;
- Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
- Hemograma completo;
- Glicemia (Jejum);
- Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- Machado Guerreiro;
- Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
- Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
- VDRL;
- Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
- Audiometria, com laudo;
- Videolaringoscopia, com laudo.

2.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

3 - Da Posse:

especificações constantes da Autorização de Compra nº 29633 e Termo de Referência – Anexo I “A”, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência farmacêutica Especializada-CAFE.

Ordenador de Despesas: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS. R\$ 842,40 (oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Valor: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Amparo Legal: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 29/12/2017
Assinam: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Antônio César dos Santos

Extrato do Contrato N° 0140/2017/SES **N° Cadastral 9318**
Processo: 27/002.833/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e Clodoaldo Conrado e Cia Ltda.

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de Serviços de Imunoterapia Alérgico específica, incluindo consultas, fornecimento e aplicação de vacinas e monitoramento, para atender aos pacientes NATÁ ALVES RODRIGUES e SAMUEL PEREIRA BRAGA, em cumprimento às determinações judiciais, em conformidade com as especificações na Autorização de Compra n. 29912 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.

Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909107 - SENTENÇAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT. R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

Valor: Lei 8.666/93 e suas alterações
Amparo Legal: O presente instrumento terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 29/12/2017
Assinam: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Clodoaldo Conrado

Extrato do Contrato N° 0150/2017/SES **N° Cadastral 9142**
Processo: 27/003.526/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e OMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos-ação judicial, em conformidade com as especificações constantes da Autorização de Compra nº 29636 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência farmacêutica Especializada-CAFE.

Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS. R\$ 1.291,68 (hum mil e duzentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

Valor: Lei 8.666/93 e suas alterações
Amparo Legal: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 29/12/2017
Assinam: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Rodrigo Marcarello Pereira

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO SEDHAST N° 182, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Considerando que o Programa Vale Universidade Indígena é implementado, coordenado e administrado pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, instituído pela Lei nº 3.783, de 16 de Novembro de 2009 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 12.896, de 21 de Dezembro de 2009 e alterações.

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto Estadual nº 12.896, de 21 de Dezembro de 2009,

RESOLVE: CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Programa Vale Universidade Indígena tem como objetivo dar oportunidade ao acadêmico indígena da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), apoiando a permanência na instituição, mediante a concessão de benefício social, contribuindo de forma positiva no processo educativo, no fortalecimento da cultura e comunidades indígenas, disponibilizando vagas, conforme conveniência da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, por meio da Superintendência de Projetos Especiais, para o ano de 2018.

Seção I

Dos Requisitos para Inscrição

Art. 2º - Poderá se inscrever no Programa Vale Universidade Indígena o acadêmico indígena que comprove ter renda familiar até 03 (três) salários mínimos;

I – ser índio, mediante apresentação do Documento de Registro Civil, no qual deverão constar a etnia e aldeia do postulante;

II – estar matriculado nos cursos de graduação presencial, reconhecidos nos termos da legislação vigente, mantidos pela UEMS;

III – não possuir outro curso de graduação de nível superior;

IV – ter residência fixa no Estado de Mato Grosso do Sul há mais de dois anos;

V – após a inclusão do acadêmico no Programa Vale Universidade Indígena, o mesmo deverá ter frequência regular de, no mínimo, oitenta por cento nas disciplinas cursadas em cada ano letivo;

VI – não ser beneficiado por qualquer outro tipo de benefício ou de auxílio financeiro, com a mesma finalidade deste Programa;

VII – não ter registro de reprovação de qualquer disciplina na data de inscrição e convocação pelo Programa;

Art. 3º - Os casos de cursos de graduação presencial, reconhecidos nos termos da legislação vigente e mantidos pela UEMS que permitam ao acadêmico frequentar disciplinas avulsas, o candidato à concessão do benefício deverá estar matriculado, durante o curso/ano, em, no mínimo, 04 (quatro) disciplinas.

Seção II

Do Período de Inscrições

Art. 4º - O candidato deverá realizar sua inscrição por meio do site www.sedhast.ms.gov.br, durante o período compreendido entre às 08:00 horas do dia 26 de Março de 2018 e 16:00 horas do dia 13 de Abril de 2018.

Parágrafo único - É vedada a inscrição condicional.

Art. 5º - O candidato deverá preencher de forma correta todos os campos do formulário de inscrição, sendo de suma importância a finalização da inscrição que ao ser concluída fornecerá o número do protocolo.

Parágrafo único - O não preenchimento de qualquer uma das informações solicitadas no cadastro não permitirá a finalização da inscrição.

Seção III

Das Etapas da Seleção e da Documentação

Art. 6º - Encerrado o prazo de inscrição, será realizada a classificação preliminar dos candidatos inscritos, observados os critérios estabelecidos no art. 2º desta Resolução.

Parágrafo único - A classificação será feita por ordem crescente de renda e em caso de empate dar-se-á preferência, sucessivamente, aos candidatos cuja família tenha menor renda per capita e os que residam fora do Município de oferta do curso.

Art. 7º - Realizada a classificação preliminar, a relação dos candidatos pré-selecionados será disponibilizada no dia 18 de Abril de 2018, no endereço eletrônico: www.sedhast.ms.gov.br, com designação do dia, hora e local para dar continuidade ao processo seletivo, com a apresentação de fotocópias e originais para conferência, se for o caso, dos documentos arrolados no § 1º deste artigo.

§ 1º. São documentos obrigatórios a serem apresentados:

I - Do candidato:

- Uma foto 3x4, atual;
- Fotocópia do RG, CPF e Título de Eleitor (frente e verso);
- Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, frente e verso, e folhas reservadas para a anotação de Contrato de Trabalho);
- Fotocópia do Documento de Registro Civil, no qual deverão constar a etnia e aldeia do postulante;
- Comprovante de matrícula expedido pela instituição de ensino, do curso de graduação presencial, reconhecidos nos termos da legislação vigente e mantidos pela UEMS, referente ao ano letivo ou primeiro semestre de 2018, contendo o nome da entidade, curso, duração mínima e ano que está cursando;
- Comprovante de que residiu os últimos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso do Sul, sendo aceitas fotocópias do comprovante de inscrição/participação no Exame Nacional do Ensino Médio/ENEM, Registros da Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS, Histórico Escolar fornecido pela Universidade/Faculdade ou o Histórico escolar (Modelo19), conforme os casos, para os que concluíram o ensino médio em 2016/2017);
- Histórico Escolar da instituição de ensino superior com ano, frequência, média, carga horária, situação e conceito de todos os anos cursados;
- Declaração de veracidade, efetivada mediante Declaração da UEMS;
- Declaração atualizada de endereço, integralmente manuscrita, conforme modelo disponível no endereço eletrônico: www.sedhast.ms.gov.br;
- Comprovante de renda atualizado ou declaração de que não possui renda própria, cujo modelo encontra-se disponível endereço eletrônico www.sedhast.ms.gov.br.

II – Dos familiares e/ou dependentes:

- Fotocópia do CPF e RG (frente e verso);
- Fotocópia do Documento de Registro Civil, no qual deverão constar a etnia e aldeia do postulante;
- comprovante de renda atualizado ou declaração de que não possui renda própria, cujo modelo encontra-se disponível endereço eletrônico www.sedhast.ms.gov.br.

§ 2º. A falta de um documento solicitado ensejará a desclassificação do acadêmico do Processo Seletivo.

Art. 8º - A critério da Superintendência de Projetos Especiais/Programa Vale Universidade Indígena, as informações prestadas pelo candidato poderão ser objeto de verificação por meio de visitas à residência, ao local de trabalho ou à UEMS, onde o candidato está matriculado.

Art. 9º - Será considerado desistente o candidato que deixar de comparecer e apresentar os documentos exigidos na data estabelecida ou deixar de atender, sem motivo justificado, às demais solicitações.

Art. 10 - Em caso de fraude na documentação apresentada ou em quaisquer informações prestadas, o candidato será automaticamente desligado do Programa Vale Universidade Indígena e sujeito às sanções cabíveis.

Art. 11 - A relação dos candidatos habilitados no Programa Vale Universidade Indígena será publicada no dia 04 de Maio de 2018, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, pela internet e nos endereços eletrônicos: www.imprensaoficial.ms.gov.br e www.sedhast.ms.gov.br.

Seção IV

Das Atividades realizadas pelo Acadêmico:

Art. 12 - O acadêmico habilitado deverá realizar atividades com carga horária de 12(doze) horas semanais, cumpridas em 04 (quatro) horas diárias, no período matutino ou vespertino, compatível com o horário escolar.

Parágrafo único - No primeiro ano do curso, essa atividade será, necessariamente, cumprida perante a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio de projetos e programas que objetivem a minimização das dificuldades iniciais.

Art. 13 - O acadêmico, no cumprimento de suas atividades, receberá o benefício social, que será equivalente à média do valor do benefício a que se refere inciso II do art. 5º do Decreto 13.071, de 24 de novembro de 2010, tendo como limite máximo mensal o valor

de um salário mínimo.

Art. 14 - Além do benefício social estipulado no art. 13, o acadêmico beneficiário receberá o valor correspondente a 10% do salário mínimo vigente no País, para o traslado ao local designado para o desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único - O acadêmico beneficiário que cumprir sua atividade na aldeia em que reside não receberá o valor relacionado no **caput** deste artigo.

Art. 15 - A permanência do acadêmico no Programa será de seis meses, podendo haver renovações sucessivas, condicionadas à necessidade e à conveniência administrativa, à sua avaliação satisfatória em cada semestre executado, à comprovação de que preenche os requisitos estabelecidos no art. 3º do Decreto nº 12.896, de 21 de Dezembro de 2009 e alterações e desde que não ultrapasse a duração do curso, conforme preenchimento na ficha de inscrição.

Art. 16 - A formalização da participação do acadêmico no Programa dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o acadêmico e a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, por intermédio da Superintendência de Projetos Especiais, com interveniência da UEMS.

Art. 17 - As atividades realizadas pelo acadêmico habilitado no Programa Vale Universidade Indígena, serão avaliadas mensalmente e verificada a não-observância das regras discriminadas nesta Resolução, a conduta poderá ser considerada como falta grave, implicando a suspensão ou o desligamento do acadêmico do Programa, bem como servir de base para sua avaliação para fins de renovação do benefício social.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - O candidato deverá observar rigorosamente as resoluções a serem publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e divulgados na internet, nos endereços eletrônicos: www.imprensaoficial.ms.gov.br e www.sedhast.ms.gov.br.

Art. 19 - A inscrição do candidato implicará à aceitação das normas para o processo seletivo contidas nesta Resolução e subsequentes. O acadêmico pré-selecionado no Programa Vale Universidade Indígena que se apresentar sem os documentos exigidos nesta Resolução e desconhecendo o conteúdo do Decreto nº 12.896, de 21 de Dezembro de 2009 e alterações, estará automaticamente desclassificado.

Art. 20 - O candidato, se beneficiário do Programa Vale Universidade Indígena, deverá manter rigorosamente atualizados os seus dados cadastrais na Superintendência de Projetos Especiais/Programa Vale Universidade Indígena.

Art. 21 - Os casos omissos serão resolvidos pela titular da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, por intermédio da Superintendência de Projetos Especiais.

Art. 22 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23 - Fica revogada a Resolução SEDHAST nº 37, de 28 de Março de 2017.

Campo Grande/MS, 15 de Janeiro de 2018.

Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 021/2014/SEJUSP/MS – Gcont nº 3486, Processo nº 31/502.133/2014, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Senhor Georges Makhoul Tannous, referente ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/2018, do Imóvel localizado a Rua José Antônio, nº 1968, Quadra C, Vila Ilgenfritz, centro, Campo Grande-MS, Matrícula nº 81.245, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Campo Grande-MS, conforme Parecer nº 93/2018/CATE/SEJUSP/MS, item 6.3 da Cláusula Sexta do Contrato, item 3.2 da Cláusula Terceira do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato e § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS
CNPJ: 03.540.647-0001/02
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.31901.06.181.0044.2271.0003
FONTE DE RECURSO: 0240000000
ND/ITEM : 33903615
VALOR: R\$ 19.034,05
Campo Grande/MS, 09 de janeiro de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 070/2017/SEJUSP/MS – Gcont nº 7961, Processo nº 31/500.344/2017, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o senhor Arnaldo Aparecido Mandotti, referente ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/2018, do imóvel localizado na Avenida Júlio de Castilho, nº 2882, Vila Palmira, Campo Grande-MS, assim descrito: Lote de terreno determinado sob nº 16, da Quadra 05, do Loteamento denominado Jardim Palmira, medindo 12,00 x 36,00 metros, perfazendo a área total de 432,00 metros quadrados, confrontando-se: Norte com parte dos lotes 09 e 21; Sul com a Avenida Cibrasil; Nascente com o Lote 15; Poente com o lote 17, o qual se encontra matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, Campo Grande-MS, sob nº 18.646, R.22, P.27.788, Ficha 01, conforme Parecer nº 91/2018/CATE/SEJUSP/MS, item 3.2 da Cláusula Terceira e item 6.3 da Cláusula Sexta do Contrato e § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS
CNPJ: 03.540.647-0001/02
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.31901.06.181.0044.2271.0003
FONTE DE RECURSO: 0240000000
ND/ITEM: 33903615
VALOR: R\$ 2.439,42
Campo Grande/MS, 09 de janeiro de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 011/2013/SEJUSP/MS – Gcont nº 1265, Processo nº 31/500.388/2013, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Empresa Lyana Colchões Ltda – ME, referente ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/2018, do Imóvel localizado a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 700, esquina com a

Rua Dr. Meirelles, nº 1463, Quadra 33, bairro Coronel Antonino, Campo Grande-MS, matrícula 73.295, do Livro nº 02, Ficha 01 e 1/VS, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Campo Grande-MS, , conforme Parecer nº 93/2018/CATE/SEJUSP/MS, item 6.3 da Cláusula Sexta do Contrato, item 3.2 da Cláusula Terceira do Quinto Termo Aditivo ao Contrato e § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS
CNPJ: 03.540.647-0001/02
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.31901.06.181.0044.2271.0003
FONTE DE RECURSO: 0240000000
ND/ITEM : 33903910
VALOR: R\$ 17.851,05
Campo Grande/MS, 09 de janeiro de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA DE CANCELAMENTO Nº. 01/18/IIGP/CGP/SEJUSP/MS

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA", Ilma. Sra. Juclilene Correia de Menezes, Perita Papiloscopista, Classe Especial no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" sob o n.º 1584/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Registro Geral n.º **204.584** em nome de **IVONE LOPES**;

Art. 2º Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de janeiro de 2018.

JUCILENE CORREIA DE MENEZES

Perita Papiloscopista
Diretora do IIGP/MS

ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 0025/2017/AGEHAB Nº Cadastral 9174
Processo: 57/500.149/2017
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e Concrebai Construtora Ltda - EPP.
Objeto: Execução das obras de construção de 32 (trinta e duas) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Conquista Guató, município de Corumbá/MS.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 16482203680510001 - Viabilização de processos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905144 - CASAS-HABITACAO POPULAR R\$ 259.092,33 (duzentos e cinquenta e nove mil e noventa e dois reais e trinta e três centavos)
Valor: Lei Federal 8.666/93
Amparo Legal: 180 dias contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS).
Do Prazo: 22/12/2017
Data da Assinatura: Maria do Carmo Avesani Lopez e Maikell Ruiz Martins
Assinam:

Extrato do Contrato Nº 0026/2017/AGEHAB Nº Cadastral 9254
Processo: 57/500.217/2017
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e Concrebai Construtora Ltda - EPP.
Objeto: Execução das obras de construção de 15 (quinze) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no bairro Residencial Figueira, município de Figueirão/MS.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 16482203680510001 - Viabilização de processos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905144 - CASAS-HABITACAO POPULAR R\$ 135.908,32 (cento e trinta e cinco mil e novecentos e oito reais e trinta e dois centavos)
Valor: Lei Federal 8.666/93
Amparo Legal: 180 (cento e oitenta dias) contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS).
Do Prazo: 22/12/2017
Data da Assinatura: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Maikell Ruiz Martins
Assinam:

Extrato do Contrato Nº 0027/2017/AGEHAB Nº Cadastral 9253
Processo: 57/500.230/2017
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e Concrebai Construtora Ltda - EPP.
Objeto: Execução das obras de construção de 28 (vinte e oito) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², sendo: 17 (dezesete) unidades no Loteamento Jd. Éliada Lopes Nogueira e 11 (onze) unidades no Loteamento Waloszek Konrad, município de Iguatemi/MS.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 16482203680510001 - Viabilização de processos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905144 - CASAS-HABITACAO POPULAR R\$ 252.928,23 (duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos)
Valor: Lei Federal 8.666/93
Amparo Legal: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de

recebimento da Ordem de Início de Serviço (OIS)
Data da Assinatura: 22/12/2017
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Maikell Ruiz Martins

Extrato do Contrato N° 0028/2017/AGEHAB N° Cadastral 9252
Processo: 57/500.235/2017
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e L3 Construtora Ltda-ME.
Objeto: Execução das obras de construção de 25 (vinte e cinco) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no distrito de Nova Porto XV de Novembro, município de Bataguassu/MS.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 16482203680510001 - Viabilização de processos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905144 - CASAS-HABITACAO POPULAR R\$ 220.028,72 (duzentos e vinte mil e vinte e oito reais e setenta e dois centavos)
Valor:
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93
Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Início de Serviços (OIS)
Data da Assinatura: 22/12/2017
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Flávio Lorenzon

Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul (PRD-MS) junto à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – Agepan.

O **Diretor-Presidente** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **Agepan**, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 18, inciso I do Decreto Estadual n° 14.443, de 6 de abril de 2016 e, tendo em vista o disposto no § 3° do artigo 15 da Lei Estadual n° 2.363, de 19 de dezembro de 2001 e suas posteriores alterações;

Considerando a edição da Lei Estadual n° 5.114, de 20 de dezembro de 2017 que institui o Programa de Regularização de Débitos Tributários e Não Tributários com a Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul (PRD-MS), e dá outras providências;

Considerando a necessidade de adequação dos procedimentos da Agepan às novas regras impostas pela Lei Estadual n° 5.114, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a adesão ao Programa, requerida nos termos do Anexo da supramencionada Lei, e

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva lavrada na Ata de Reunião Regulatória n° 003, de 17 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° Os débitos em atraso decorrentes de Taxas de Fiscalização e/ou de Multas aplicadas pela Agepan no exercício regular do poder de polícia, serão passíveis de parcelamento, nos termos do PRD-MS contidos na Lei Estadual de n° 5.114, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 2° A forma de negociação dos débitos será estabelecida no Termo de Parcelamento de Débitos instituído no Anexo Único desta Portaria;

Art. 3° O documento deverá ser preenchido e protocolado na Agepan em 02 (duas) vias e encaminhado à Diretoria de Administração e Planejamento – DAP.

Art. 4° Aos participantes do Programa que formalizarem o Termo de Parcelamento aqui instituído, aplicar-se-ão todas as regras estabelecidas na Lei Estadual n° 5.114/2017.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de janeiro de 2018.

YOUSSEF DOMINGOS
 Diretor-Presidente

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO – LEI 6.766/79
MATRÍCULAS N°S 8.407 E 8.426 DO LIVRO 02
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBÁ/MS – 1° CIRCUNSCRIÇÃO
JOSÉ FLÁVIO ANDRÉ BOLINI, Registrador de Imóveis do Serviço Registral Imobiliário de Corumbá/MS – 1° Circunscrição, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei. Faz público, para ciência aos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18 e 19 da Lei n° 6.766/79, que por parte do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco 8, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, na capital Campo Grande, inscrito no CNPJ/MF sob n° 15.412.257/0001-28, na qualidade de proprietário de uma área de terreno com 10.701,24m² (descrição/localização da área, segue abaixo), objeto das matrículas de n°s 8.407 e 8.426 do livro 02, parcelada/caracterizada no ano de 1983 com a descrição abaixo:

DESCRIÇÃO	M2	%	UD
LOTES	8.745,693	81,73	43
ÁREAS PÚBLICAS	534,24	4,99	02
RUAS	1.421,307	13,28	
TOTAL	10.701,24	100%	45

depositou neste Ofício Imobiliário, memoriais descritivos, plantas e demais documentos relativos à regularização do loteamento denominado "PREVISUL", apresentando, após retificação e atualização, a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO	M2	%	UD
LOTES	7.267,822	67,92	36
ÁREAS PÚBLICAS	1.495,195	13,97	03
RUAS	1.938,223	18,11	
TOTAL	10.701,24	100	39

As medidas e áreas constam em plantas e memoriais descritivos, estando o imóvel livre e desembaraçado de ônus até a presente data. A impugnação de quem se julgar prejudicado quanto ao domínio do referido terreno, deverá ser apresentada dentro de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, permanecendo os documentos à disposição dos interessados na Serventia Registral Imobiliária, durante as horas regulamentares. O loteamento em referência foi aprovado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, em 09 de novembro de 2017, obtendo a Licença Ambiental Simplificada n° 055/2017, Processo n° 217.261/2017, expedida pelo Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental (SILAM) – Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, em 21 de novembro 2017. Dado e passado nesta cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 de janeiro de 2018.

José Flávio André Bolini
 Registrador de Imóveis

LOCALIZAÇÃO DA ÁREA – LOTEAMENTO PREVISUL REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBÁ/MS – 1° CIRCUNSCRIÇÃO

Parcelamento de Interesse Social
 Loteamento: Previsul
 Proprietário: Estado de Mato Grosso do Sul.



**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
 PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA N° 155, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre o Termo de Parcelamento de Débitos decorrente da Adesão ao Programa de Regularização de Débitos Tributários e Não Tributários com a Administração Pública Direta e

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA AGEPAN N° 155, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.		
TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS DECORRENTES DA ADEÇÃO AO PROGRAMA DE REGULARIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – PRD/MS.		
Requerente:		
CNPJ/CPF n°		
Endereço:		
Representante Legal:		
CPF n°	RG n°	Órgão Emissor:
Natureza do Débito: () Auto de Infração () Taxa de Fiscalização		
Número do (s) Processo (s) de Origem do (s) Débito (s):		
Requerimento de Adesão ao PRD/MS protocolado em ____ / ____ / _____, constante no processo n°		
O requerente, através de seu representante legal devidamente qualificado, conforme REQUERIMENTO DE ADEÇÃO AO PRD/MS acima mencionado, firma o presente TERMO DE PARCELAMENTO , responsabilizando-se junto à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – Agepan pelo débito apurado no montante de _____ (_____) UAM (Unidade de Atualização Monetária).		
Reconhece que a assinatura do presente Termo de Parcelamento resulta em total concordância e aderência aos requisitos, direitos e deveres estabelecidos na Lei Estadual n° 5.114, de 20 de dezembro de 2017 e a liquidação do débito, dar-se-á em consonância com o seu art. 3°, da seguinte forma:		
•Entrada de 10% do total do débito no montante de _____ (_____) UAM, pagos até o dia ____ / ____ / _____.		
•O saldo remanescente de _____ (_____) UAM será dividido em _____ (_____) parcelas fixas, de _____ (_____) UAM, calculadas nos termos do art. 4° da Lei Estadual n° 5.114, de 20/12/2017.		
Os valores serão pagos por meio de Guia Personalizada expedida pela Agepan, com vencimento para o dia _____ (_____) de cada mês subsequente.		
O requerente se dá por ciente de que a ocorrência de quaisquer das situações previstas no art. 9° da Lei Estadual n° 5.114/2017, acarretará a sua imediata exclusão do Programa, bem como a exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado.		
Campo Grande, ____ de _____ de 2018.		
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE CARGO/ FUNÇÃO		

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 319, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

"Revoga Portaria DETRAN/MS "T" n. 162, de 16 de março de 2016 dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo administrativo n. 31/701801/2016, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria DETRAN/MS "T" n. 162, de 16 de março de 2016, publicada na página 12, do Diário Oficial n. 9.128, de 18 de março de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 10 de janeiro de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 320, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

"Revoga Portaria DETRAN/MS "T" n. 151, de 29 de fevereiro de 2016 dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo administrativo n. 31/707043/2015, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria DETRAN/MS "T" n. 151, de 29 de fevereiro de 2016, publicada na página 9, do Diário Oficial n. 9.119, de 07 de março de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 10 de janeiro de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 321, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

"Revoga Portaria DETRAN/MS "T" n. 028, de 04 de fevereiro de 2016 dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo administrativo n. 31/707801/2015, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria DETRAN/MS "T" n. 028, de 04 de fevereiro de 2016, publicada na página 12, do Diário Oficial n. 9.103, de 12 de fevereiro 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 10 de janeiro de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N.322, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

"Cancela o registro do Centro de Formação de Condutores que menciona"

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004 e 358/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar o registro do Centro de Formação de Condutores FONSECA LTDA-ME, CNPJ 11.999.340/0001-94, nome fantasia FERRARI, do município de Angélica, com fulcro no artigo 28, da Resolução do CONTRAN nº 358, de 13 de agosto de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de janeiro de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N.323, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

"Cancela o registro do Centro de Formação de Condutores que menciona"

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004 e 358/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar o registro do Centro de Formação de Condutores NOVO HORIZONTE DO SUL LTDA-ME, CNPJ 04.959.113/0001-70, nome fantasia FERRARI, do município de Novo Horizonte do Sul, com fulcro no artigo 28, da Resolução do CONTRAN nº 358, de 13 de agosto de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de janeiro de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 324, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de Suspensão do Direito de Conduzir Veículos aos condutores abaixo mencionados:

CONDUTOR	CPF	PROCESSO	CAUSA	PRAZO
TALIS ANZILIERO BASSO	1774016133	002677/2012	175/527-4	1 MÊS

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 16 de janeiro de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 017, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre Procedimentos e Exigências Documentais para fins de obtenção de Prévia Autorização junto ao DETRAN-MS, pelos proprietários de Veículos, ou de seus representantes legais, para efeito de MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO DE CHASSI e/ou MOTOR, ou MUDANÇA DE COMBUSTÍVEL PARA O CICLO DIESEL".

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que dispõe os §§ 2º e 3º do Art. 114 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 6º da Resolução CONTRAN Nº 24, de 21/05/1998;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN Nº 581 de 23/03/2016, que acrescenta os §§ 3º e 4º Ao artigo 6º da Resolução CONTRAN nº 24/98;

CONSIDERANDO os procedimentos previstos para efeito de Anulação e Remarcação do VIN – Numeração de Identificação Veicular na NBR15180/2004 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

CONSIDERANDO o que consiste da Resolução CONTRAN Nº 282 de 26/06/2008, sobretudo no Art. 10, suas alíneas e incisos;

CONSIDERANDO o disciplinado na Portaria "N" Nº 50 de 26/01/2007, do DETRAN-MS, em face dos credenciamentos já existentes;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa em se adotar para todo o território de Mato Grosso do Sul, regramentos procedimentais uniformes no âmbito do DETRAN-MS e de suas Agências de trânsito,

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Remarcação constitui-se num PROCESSO em que a Autoridade Executiva de Trânsito Detentora do Registro de Veículos concede, no âmbito de sua Jurisdição e mediante cumprimento de procedimentos administrativos estabelecidos, a "PRÉVIA AUTORIZAÇÃO" prevista em Lei.

Parágrafo Único. As REMARCAÇÕES são necessárias:

I - no Código VIN – Número de Identificação Veicular, também denominado Sequencial Identificador do Chassi, quando motivadas por deteriorações consequentes de intempéries e/ou acidentes, ou quando seus sequenciais não forem mais visíveis, parcial e/ou integralmente, ou ainda, quando adulterados por Furto/Roubo, cuja comprovação dê-se por meio de Laudo Pericial emitido por Instituição Pública e, também, por Determinação Judicial; cabendo, ainda, essas remarcações com vistas à adequação da NUMERAÇÃO VIN, a de acrescentar-se-lhe mais dígitos em seu Sequencial Identificador de Chassi, no caso seguinte:

a) Todos os Veículos registrados no Território de Mato Grosso do Sul, cuja fabricação tenha sido antes da publicação da Resolução CONTRAN Nº 659, de 25/10/1985, que dispunha sobre "**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS**" – necessária, pois, em razão de que anteriormente o critério de MONTAGEM DO CHASSI era de acordo com a conveniência de cada Fabricante tornando-se comum o registro de numerações iguais, embora de montadoras diferentes -, quando submetidos à Vistoria for detectado a existência de outro Veículo com a mesma "NUMERAÇÃO", deverá, **obrigatoriamente**, seu chassi ser acrescentado de **dígitos diferenciadores**;

b) Para fins de adoção do previsto na Alínea acima, faz-se necessária a comprovação de que o veículo vistoriado detém características de originalidade, bem como também, seja o outro, detentor da mesma numeração, submetido aos mesmos procedimentos;

c) Concluído o procedimento previsto na Alínea b, e detectado a igualdade na NUMERAÇÃO IDENTIFICADORA desses veículos, deverá um dos sequenciais ser acrescido de dígitos alfanuméricos mediante Processo de Remarcação próprio, com cumprimento das exigências previstas nesta Portaria, que autorizará a marcação em seu CHASSI de **dígitos diferenciadores**, regrados na Alínea "a" deste ARTIGO, como obrigatórios.

II – no MOTOR, quando da realização de Vistoria em Veículos para efeito de Regularização ou de Transferência, "ELE" estiver desprovido da Numeração de Identificação de Origem, ou seja, sem o Sequencial Identificador Original gravado,

convencionalmente, pelo seu Fabricante e/ou Montadora;

III – na Reposição de BLOCO, quando ocorrer uma troca de bloco novo e/ou usado, e sem Numeração de Identificação, no Motor; e

IV – na Possibilidade de Ocorrência através de Determinação Judicial e/ou mediante documento da Autoridade Policial competente ao órgão executivo de trânsito, atestando a inexistência de impedimento legal quanto à regularização, de BLOCO e/ou de MOTOR, considerando-se os contidos nos Incisos I e II do Art. 8º da Resolução CONTRAN Nº 282/2008.

DO PROCESSO E DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTOS

Art. 2º Estabelecer para efeito de obtenção da prévia autorização para REMARCAÇÃO DE CHASSI E/OU DE MOTOR, OU DE MUDANÇA DE COMBUSTÍVEL PARA O CICLO DIESEL em veículos, a obrigatoriedade de montagem de processo próprio e adequado à espécie, quando observadas as seguintes ocorrências no ato de vistorias destes:

I - Os veículos automotores, ou não, cujos Seqüenciais Identificadores do Chassi/VIN não forem passíveis de decalcação e/ou de coleta óptica de seus dígitos formadores;

II - Os motores que não apresentarem seqüenciais identificadores nos locais a estes destinados pelo fabricante, ou montador, e/ou serem possuidores de bloco de reposição virgem, ou usado, porém, sem identificação;

III – As mudanças para o CICLO DIESEL daqueles veículos que atendam aos disciplinamentos previstos em legislações específicas à espécie.

Parágrafo Único. Para efeito de obtenção da PRÉVIA AUTORIZAÇÃO prevista no “caput” deste artigo, são documentos necessários ao pleito:

1 – requerimento do proprietário e/ou de seu representante legal, com indicação do item para o evento, se chassi e/ou motor, ou ciclo diesel, podendo ser concomitante, nos termos do **ANEXO I** desta Portaria, devidamente assinado e com firma reconhecida por autenticidade ou verdadeira em Cartório Notarial;

2 – fotocópia do CRLV, em se tratando do mesmo proprietário; ou do CRV devidamente preenchido e com os sinais públicos de praxe, no caso de transferência de propriedade;

3 – fotocópia do RG e do CPF ou da CNH, se pessoa física; ou do CNPJ, se pessoa jurídica, cujo representante da Empresa requerente deverá apresentar o CONTRATO SOCIAL, meramente para consulta, que o identificará como parte legítima à assinatura do requerimento previsto no item “1”;

4 – auto de vistoria com indicação do resultado contendo informações da situação do veículo, bem como a destinação da mesma, que no caso seria o de REMARCAÇÃO, ou mudança para o CICLO DIESEL;

5 – parecer técnico de constatação da condição verificada nos elementos de identificação do veículo, da necessidade real de promover-se a remarcação, e com indicação clara - inclusive em fotografia, do local adequado e próprio à remarcação a ser feita, OU de que o veículo atende aos requisitos legais para efeito de mudança de combustível para diesel, nos termos das legislações vigentes podendo, pois, ser concedida a autorização prevista no CTB;

6 – decalques do chassi e do motor, obrigatoriamente, e da plaqueta do chassi – caso haja –, bem como dos componentes e agregados existentes, que deverão estar devidamente carimbados e assinados, ou, então, que estas mesmas informações estejam disponíveis no SISTEMA INFORMATIZADO utilizado pelo DETRAN-MS, mediante coleta óptica; bem como, também, fotografias dos selos e etiquetas de segurança, e do código VIS existente nos vidros - exceção aos reboques e semi-reboques e veículos fabricados até 1990 -, bem como do veículo em suas partes frontal, lateral e traseira, além de outros itens que o Agente de Identificação/VISTORIADOR entender como relevantes ao Processo;

7 – comprovação de procedência do motor, bloco novo ou usado mediante nota fiscal original de venda, ou comprovante de compra e venda do mesmo pelo proprietário do veículo que possui o número do motor registrado, ou declaração emitida pelo proprietário responsabilizando-se civil e criminalmente pela procedência lícita do motor, conforme modelo anexo da Resolução Nº 282/2008-CONTRAN, quando não houver seu registro nas Bases BIN e LOCAL;

8 – guias de recolhimento com os códigos 2010 e 3005; e,

9 – nos casos de substituição de peças, deverão ser apresentadas notas fiscais de venda e/ou documentos comprobatórios equivalentes.

DO ENCAMINHAMENTO DOS PROCESSOS

Art. 3º Os documentos e recolhimentos de que tratam os Itens do Parágrafo Único do Art. 2º desta Portaria, deverão ser encaminhados à Divisão de Controle de Veículos – DICOV, que formalizará um processo de capa após certificar-se do cumprimento de todas as exigências estabelecidas para a espécie.

Parágrafo Único. A responsabilidade de analisar o pedido e dar parecer no Processo de Capa será da DICOV; no entanto, a PRÉVIA AUTORIZAÇÃO quanto ao deferimento para efeito de sua emissão, será de responsabilidade do Diretor da DIRVE.

Art. 4º O prazo estabelecido para emissão da prévia autorização, estando o processo devidamente instruído e registrado, será de até 20 (vinte) dias úteis contados a partir da data de protocolo do mesmo, na DICOV.

DA FINALIZAÇÃO DOS PROCESSOS

Art. 5º De posse da PRÉVIA AUTORIZAÇÃO concedida, o PROPRIETÁRIO deverá providenciar junto a uma das EMPRESAS CREDENCIADAS pelo DETRAN-MS a REMARCAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO FEITA, para efeito de cumprimento do que dispõe o § 2º do Art. 114, disciplinados no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, apresentando após o feito, obrigatoriamente, a **Nota Fiscal de Serviços e o Registro Fotográfico do Resultado da Remarcação promovida.**

Art. 6º Concluídas as Remarcações nos termos da Lei, os Processos deverão ser finalizados considerando-se as ferramentas disponíveis nas “TRANSAÇÕES DE CONTROLE DE EXPEDIENTE”. E após, então, deverão ser expedidas nova documentação CRV/CRLV, contendo as novas informações que foram assentadas na Base Cadastral do Veículo, em campos próprios, e dos campos de observações nos termos seguinte:

I - Nos eventos de **REMARCAÇÃO DE CHASSI** deverá ser inserido obrigatoriamente o número “1” no Banco de Dados informatizado deste DETRAN-MS, no campo cadastral destinado a esse tipo de informação, assim como no campo de observações da nova documentação CRV/CRLV, o Número do Processo e o Setor Responsável pela autorização nos moldes seguintes: **“31/700000/2012/DICOV/DETRAN-MS”**.

II - De modo geral, nos casos de **REMARCAÇÃO DE MOTOR**, deverá constar no campo cadastral próprio o novo seqüencial identificador do motor do veículo, bem como anotado no campo de observações da nova documentação CRV/CRLV, as informações relativas ao Processo gerado e já concluso, nos moldes seguintes: **“31/700000/12/DETRANMS/MOTORREM”**.

DAS AUTORIZAÇÕES PARA REMARCAÇÃO DO VIN

Art. 7º As REMARCAÇÕES a serem efetuadas em veículos atenderão ao estabelecido na NBR15180/2004, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, de acordo com as orientações disciplinadas no Art. 3º da Resolução CONTRAN Nº 581 de 23/03/2016, observando-se os procedimentos seguintes:

I - O Seqüencial Identificador do Chassi/VIN deverá ser REMARCADO em profundidade mínima de 0,2 (dois décimos) milímetros;

II – A Identificação de que o VIN sofreu REMARCAÇÃO, dá-se pelo acrescentamento de dois caracteres “R” em justaposição - um ao início e outro ao final, nos moldes exemplificados: **R*12345678910234789*R**.

III – As AUTORIZAÇÕES para REMARCAÇÕES expedidas pela Divisão de Controle de Veículos – DICOV terão indicadas em seu bojo o “LOCAL” onde deverá ser gravado o Código VIN Reconstituído que, obrigatoriamente, deverá ser observado pela Empresa credenciada de acordo com os contidos nos Inciso I e II deste Artigo.

IV – Cumpridas as etapas das REMARCAÇÕES pelas Empresas credenciadas, de conformidade com as autorizações dadas, e-lhes de responsabilidade encaminhar para o DETRAN-MS através dos proprietários de veículos os seguintes documentos: Nota Fiscal de Serviços e Fotografia colorida do resultado obtido.

DAS ANULAÇÕES DE VIN REMARCADO

Art. 8º Em face de algumas ocorrências erráticas verificadas em REMARCAÇÕES do VIN promovidas por Empresas credenciadas pelo DETRAN-MS, há que serem ANULADOS, pois, tais Seqüenciais Identificadores de Chassi/VIN, observando-se os procedimentos contidos na Norma ABNT 15180/2004, nos seguintes termos:

I – Ao ser detectado na Vistoria final algum tipo de erro no VIN REMARCADO, DEVERÁ o Agente de Identificação/VISTORIADOR fazer um novo Auto de Vistoria, bem como também, um novo Parecer com as observações de praxe contendo, INCLUSIVE, um novo LOCAL para ser novamente REMARCADO O CHASSI;

II – Em ato contínuo, o Proprietário e/ou seu Representante Legal deverá ser encaminhado à DICOV para dar ciência do OCORRIDO, onde apresentará toda documentação comprobatória dos erros verificados, no que aguardará, pois, a adoção de procedimentos próprios e com soluções adequadas à espécie;

III – Considerando-se os regramentos previstos na Norma constante do *caput* deste artigo, a DICOV expedirá NOVAS AUTORIZAÇÕES, de conformidade com o preconizado: uma para ANULAÇÃO do feito, e outra para uma NOVA REMARCAÇÃO;

IV – A AUTORIZAÇÃO PARA ANULAÇÃO do VIN REMARCADO obedecerá à regra da JUSTAPOSIÇÃO de dois caracteres “A”, que deverão ser GRAVADOS tão somente com um ao início e o outro ao final, nos moldes seguintes: **A*12345678910234789*A**;

V – Relativamente à nova AUTORIZAÇÃO PARA NOVA REMARCAÇÃO dar-se-á nos moldes do INCISO II do Art. 8º desta Portaria, também com indicação do local onde deverá ser REMARCADO, novamente, o Chassi/VIN;

VI – Cumpridas as etapas previstas constantes das NOVAS AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS, deverão ser cumpridas as exigências contidas no INCISO IV do Art. 8º desta Portaria.

DOS MOTORES IDENTIFICADOS POR PLAQUETAS

Art. 9º Todos os veículos registrados no Território do MS, quando submetidos à Vistoria para efeito de REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL, cujos Seqüenciais Identificadores de Motor forem feitos através PLAQUETAS afixadas por arrebites em seu Bloco e em Local Convencional, com características de originalidade do Fabricante e sem indícios de manuseio, deverão ser aceitos e coletados como NUMEROS DE IDENTIFICAÇÃO DO MOTOR, de fato, e constará, em regra, como informação obrigatória do Banco de Dados deste DETRAN-MS.

Parágrafo 1º Os veículos do MS, cuja numeração do motor seja por PLAQUETAS, quando submetidos à vistoria no DETRAN-SEDE e forem detectados indícios de manuseio e/ou falta de padrão do fabricante com comprometimento de sua originalidade, não poderá ser aceita nem coletada como número de identificação de motor devendo, pois, o Setor de Vistoria apreendê-los e comunicar à CORREGEDORIA DE TRÂNSITO, que se encarregará das diligências necessárias para esclarecimentos dos fatos, inclusive do agendamento e do encaminhamento DESTES ao Instituto de Criminalística para efeito de perícia;

Parágrafo 2º Relativamente aos veículos submetidos à Vistoria nas Agências do Interior do MS, cujas identificações forem, também, por PLAQUETAS e constatadas que foram manuseadas e/ou estão fora do padrão do fabricante com comprometimento de sua originalidade, tais seqüenciais não poderão ser aceitos nem coletados como identificação do motor, cabendo ao Setor de Vistoria apreender esses veículos, e encaminhá-los à Delegacia de Polícia local, mediante ofício, que se incumbirá das investigações necessárias ao deslinde dos fatos, bem como do encaminhamento DESTES a uma Unidade de Perícias e Identificação para realização de perícia;

Parágrafo 3º Nos casos dos veículos que foram submetidos à Vistoria, com detecção de PLAQUETAS FORA DO PADRÃO nos moldes dos parágrafos anteriores, apreendidos e encaminhados para perícia, e já com LAUDO PERICIAL CONCLUSO - de cuja conclusão abstrai-se a ausência de crime e/ou a de fraude -, poderá o proprietário e/ou seu representante legal requerer a REMARCAÇÃO DE MOTOR, observando-se os requisitos seguintes:

I – O Proprietário promoverá a retirada da “PLAQUETA FORA DO PADRÃO” e a depositará, para efeito de destruição, no Setor de Vistoria e Emplacamento mediante pedido formal nos termos do **ANEXO II** desta Portaria – que deverá estar devidamente assinado e com firma reconhecida por autenticidade ou verdadeira -, cujo recebimento dar-se-á mediante a aposição da assinatura do responsável nesse documento, no ato de entrega, em face desse evento;

II – Cumpridas as formalidades de acordo com disciplinado no inciso I deste Parágrafo 3º, e mediante apresentação do “**Laudo Pericial Concluso**”, poderá o Proprietário e/ou Seu Representante Legal dar início ao Processo de Remarcação de Motor, já previsto à obtenção da Prévia Autorização, nos termos disciplinados e constantes dos incisos do Art. 2º desta Portaria.

III – Com efeito, o Proprietário de Veículo que tenha o Seqüencial Identificador de Motor por PLAQUETA, que esteja arrebitada em Bloco e em Local Convencional sem manuseios e com características de Originalidade, poderá a qualquer tempo e momento requerer, DE *MOTU PROPRIO*, junto ao DETRAN-MS A SUA REMARCAÇÃO DEFINITIVA NOS TERMOS DISCIPLINADOS NESTA PORTARIA devendo, para tanto, atender aos requisitos seguintes:

a) Promover a retirada da “PLAQUETA DENTRO DO PADRÃO”, depositando-a para destruição no Setor de Vistoria e Emplacamento mediante pedido formal, de conformidade com o Inciso I deste Art. 9;

b) Após cumprimento dos regramentos previsto à espécie, deverá ser

promovido o devido processo concernente à solicitação da Prévia Autorização para efeito de REMARCAÇÃO DO MOTOR, pelo Proprietário e/ou seu Representante legal nos termos assentados nesta Portaria;

c) Em regra, o novo sequencial identificador do motor e/ou a nova numeração a ser remarcada dar-se-á de acordo com o previsto nas Alineas e Parágrafos do Art. 10 constantes da Resolução CONTRAN N° 282, de 26/06/2008.

DAS AUTORIZAÇÕES PARA O CICLO DIESEL

Art. 10 As solicitações feitas pelos proprietários e/ou seus representantes mediante instrumento de procuração, no âmbito das Agências Regionais de Trânsito e/ou de suas Congêneres no Estado de Mato Grosso do Sul, **com vistas às mudanças de combustível em seus veículos para o "CICLO DIESEL"**, também dependerão de PRÉVIA AUTORIZAÇÃO que deverá expedida pela Autoridade competente no âmbito da localidade de registro de cada veículo, após cumprimento das exigências previstas e regradas nas legislações específicas ao jaez.

Parágrafo Único. As mudanças a que se refere o *caput* deste artigo são aquelas previstas no Art. 5° da Resolução N° 292 de 29 de agosto de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e aquelas que atendam aos requisitos do Ato Declaratório (Normativo) N° 32 de 28 de setembro de 1993, da Coordenação Geral do Sistema de Tributação da Secretaria da Receita Federal.

I – Nesses casos, após a formalização do processo previsto para mudanças de combustível ao **CICLO DIESEL**, deverá o mesmo ser encaminhado para a DICOV – Divisão de Controle de Veículos, que se incumbirá da análise, parecer e, consequentemente, da expedição da prévia autorização desde que atendidas todas as exigências previstas à espécie.

DO ART. 5º DA RESOLUÇÃO CONTRAN N° 292/2008

Art. 11 Para efeito de Mudança de Combustível para o CICLO DIESEL, relativamente ao disposto no **Art. 5º, da Resolução CONTRAN N° 292 de 29/08/2008**, somente poderão ser contemplados com a PRÉVIA AUTORIZAÇÃO aqueles veículos que atendam aos dispostos na Portaria n° 23, de 06 de junho de 1994, baixada pelo extinto Departamento Nacional de Combustíveis – DNC, do Ministério de Minas e Energia e regulamentação específica do DENATRAN.

Parágrafo Único. Fica proibida a modificação da estrutura original de fábrica dos veículos para aumentar a capacidade de carga, visando o uso do combustível Diesel.

I – Para efeito de Mudanças de Combustíveis de Gasolina e/ou Alcool para o ciclo Diesel, **é proibido o consumo de óleo diesel como combustível nos veículos automotores de passageiros, de carga e de uso misto, nacionais e importados COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE INFERIOR A 1.000 (MIL QUILOGRAMAS)**, computados os pesos do condutor, tripulantes, passageiros e da carga, considerando-se que o peso de uma pessoa seja de 70 kg (setenta quilogramas), **de conformidade com disciplinado na Portaria N° 23 Art. 1º, parágrafo 1º, do DNC.**

II – Nos casos de mudanças de combustíveis para o CICLO DIESEL exigirse-á a realização de inspeção de segurança veicular para emissão do Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme regulamentação específica do INMETRO, expedido por Instituição Técnica Licenciada pelo DENATRAN.

DO ATO DECLARATÓRIO (NORMATIVO) 32, CONSOANTE A JIPES

Art. 12 Os veículos automotores denominados "JIPES", com tração nas quatro rodas, com caixa de mudança múltipla e redutor, e que atendam ao Ato Declaratório (Normativo) N° 32, de 28/09/1993, da Coordenação Geral do Sistema de Tributação da Secretaria da Receita Federal, poderão ser convertidos para o CICLO DIESEL mediante PRÉVIA AUTORIZAÇÃO da autoridade competente.

Parágrafo Único. Os Proprietários de veículos de que tratam o *caput* deste Artigo, deverão observar, pois, como requisito indispensável à "PRÉVIA AUTORIZAÇÃO" as exigências seguintes:

I – Caberá a uma Instituição Técnica Licenciada – ITL, preliminarmente, inspecionar e avaliar esses veículos e, após o feito, fidedignamente emitir um documento de inspeção no qual CERTIFICA que "tal veículo se enquadra naqueles denominados "JIPE", e cujas especificações técnicas atendem cabalmente às exigências constantes da legislação específica";

II – Desse modo, de posse desse documento de CERTIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ATO DECLARATÓRIO (NORMATIVO) 32 – cuja apresentação é obrigatória, poderá o proprietário, então, requerer a PRÉVIA AUTORIZAÇÃO para conversão de seu Veículo ao ciclo diesel junto ao órgão de trânsito de sua localidade de registro, ou no DETRAN SEDE, nos termos dos Itens de 1 a 8 do § único do Art. 2º, desta Portaria.

DOS VEÍCULOS DE OUTRAS UF'S

Art. 13 Os veículos procedentes de outras UF's, cujos Sequenciais Identificadores do Chassi/VIN não estiverem em condições possíveis e adequados para serem coletados nos termos da Legislação vigente e/ou que se enquadrem **nos moldes descritos no Inciso 1º do Parágrafo único do Art. 1º desta Portaria, "DEVERÃO SER REGULARIZADOS EM SEUS RESPECTIVOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO DE ORIGEM"**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Para cumprimento dos procedimentos previstos nesta Portaria deverá ser designada uma comissão composta de servidores deste DETRAN-MS, com a responsabilidade de análise documental, bem como da elaboração de pareceres técnicos sobre remarcação de chassis, motores e alteração de características em veículos.

Parágrafo Único. A comissão a que se refere o *caput* deste artigo será designada em até 30 (trinta) a contar da publicação desta Portaria.

Art. 15 Os casos omissos, e não abordados na presente Portaria, deverão ser reportados à Divisão de Controle de Veículos – DICOV, que se incumbirá de promover quaisquer esclarecimentos, orientações e procedimentos previstos nos moldes e de acordo com as legislações em vigor.

Art. 16 Fica revogada a PORTARIA "N" N.º 010, de 16 de agosto de 2012.

Art. 17 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 12 de janeiro de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

Anexo I da Portaria "N" DETRAN-MS N° 017, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Modelo de pedido para remarcação de chassi e motor.

_____ (MS), _____ de _____ de _____.

Ao
Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Diretoria de Segurança no Trânsito e Controle de Veículos - DIRVE Campo Grande (MS)

Ref.: **Pedido de remarcação de chassi e/ou motor, ou mudança p/ o ciclo diesel.**

CPF/CNPJ N° _____, com endereço a rua/
avenida _____, N° _____, CEP

no município de _____, vem mui respeitosamente
requerer autorização para REMARCAR CHASSI e/ou MOTOR, ou MUDAR P/ CICLO DIESEL

do veículo cujas características seguem abaixo:
MARCA/MODELO: _____;
PLACAS: _____; CHASSI _____;
ANO DE FABR/MOD: _____/_____; COMB: _____;
TELEFONE (S) _____; CELULAR _____.

Nestes termos
Pede deferimento.

Assinatura do responsável legal
(reconhecer firma)

Data de Entrada: ____/____/____.

Assinatura e carimbo do Servidor

Anexo II da Portaria "N" DETRAN-MS N° 017, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

Recibo de entrega de plaqueta fora do padrão, ou não (remarcação de motor)

Ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul Diretoria de Segurança no Trânsito e Controle de Veículos - DIRVE Campo Grande (MS)

Ref.: **Entrega de plaqueta de identificação de motor**

inscrito no CPF/CNPJ N° _____, com endereço a rua/
avenida: _____, N° _____,
CEP _____, no município de _____, vem
mui respeitosamente depositar de **boa-fé** para destruição o **ELEMENTO PLAQUETA**,
após sua retirada do bloco do motor do veículo de minha propriedade, IDENTIFICADO EM
VISTORIA COMO SENDO O SEU SEQUENCIAL DE IDENTIFICAÇÃO, para efeito do *caput*
deste ANEXO, cujas características seguem abaixo:
MARCA/MODELO: _____;
PLACAS: _____; CHASSI _____;
ANO DE FABR/MOD: _____/_____; COMB: _____;
PLAQUETA N°: _____.

_____ (MS), _____ de _____ de _____.

Assinatura do depositante
(reconhecer firma)

Data de Entrada: ____/____/____.

Assinatura e carimbo do Servidor

PORTARIA DETRAN-MS "N" N° 018, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

"Revoga a Portaria que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta dos Autos deste Departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria DETRAN-MS "N" n. 03, de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial n.8.616, 13 de fevereiro de 2017, pág.18/19.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 16 de janeiro de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato N° 0128/2012/DIRAF/DETRAN N° Cadastral 1062

Processo: 31/704.019/2012
Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e ELETROTÉCNICA PANTANAL LTDA-ME.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato n° 128/2012 por mais 12 (doze) meses.

Ordenador de Despesas: ROBERTO HASHIOKA SOLER
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 28/12/2017
Assinam: ROBERTO HASHIOKA SOLER e José Carlos Fernandes de Souza.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 054/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O LOTEAMENTO CAPITÃO VIGÁRIO II. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, a realizar obras necessárias para o Sistema de esgotamento sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO CAPITÃO

VIGÁRIO II* localizado em Caarapó /MS, objeto da Matrícula n° 01.846, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caarapó/MS, com 1.018 lotes, conforme projeto aprovado, a fim de viabilizar o esgotamento sanitário pela COMPROMISSÁRIA. PRAZO: O COMPROMITENTE deverá comunicar a COMPROMISSÁRIA, por escrito, 15 dias antes do início das obras para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 28.12.2017. PROCESSO N° 556/2017/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. COMPROMITENTE: Sr. Milton Antônio Leite.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2017 – CT 261/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EOS ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA – EPP. OBJETO: Aditivo de prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: N° 855/2016/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.01.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Marcelo Roberval Rangel Dias e Sr. Henrique Ricardo Muhr.

EXTRATO DO CONTRATO N° 219/2017– TP N° 019/2017– CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Execução de obra de adutora de água tratada com diâmetro de 350 mm, para ampliação do sistema de abastecimento de água do Município de Dourados/MS. VALOR: R\$ 817.324,88, que serão pagos com Recursos CAIXA/FGTS – Programa Saneamento Para Todos e próprios - Conta -1102. Prazo: 120 dias. DATA DE ASSINATURA: 16.11.2017. PROCESSO: 694/2.017/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Renato Cristovão Abrão.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART.24 DA LEI 8.666/93. ANTONIO BIANCHINI ME. **OES N° 0204/2017** – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE CALÇADAS DE CONCRETO E MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÁ-MS. Proc.: 0973/2017/GESUL-PORA/SANESUL. Valor: R\$ 14.629,20.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART.24 DA LEI 8.666/93. JAMIR DE SOUZA SILVA - ME. **OES N° 0001/2018** – Objeto: Recarga de 69 extintores na Gerência Regional Grande Dourados. Proc.: 0012/2018/GEGRANDE/SANESUL. Valor: R\$ 2.277,00.

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por ter constado incorreção na matéria publicada no diário oficial n° 9.559 página 73, do dia 22.12.2017: **Onde se lê:** Contrato n° 0146/2016, **leia-se:** Contrato n° 0146/2015.

EDITAL n. 005/2018 - SANESUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A (CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e Edital n° 1/2013 – SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o candidato que declarou desistência ou não compareceu nos exames médicos, portanto, eliminado do Processo Seletivo, conforme anexo único deste edital:

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Saete de Sá da Silva	Assistente Comercial	2º	Bataguassu
José Adriano da Silva	Assistente Comercial	3º	Bataguassu
Jonas Cristiano Santos da Costa	Assistente Administrativo	3º	Corumbá
Debora Machado Castro	Assistente Comercial	6º	Aquidauana
Sivaldo Basilio Silva	Técnico em Construção Civil – A	1º	Paranaíba
Ademir Thales Costa Correa	Técnico em Construção Civil – A	3º	Paranaíba
Jane Pauline Klitzke do Canto	Assistente Comercial	7º	Aquidauana

EDITAL n. 006/2018 - SANESUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A (CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital n° 1/2013 e 1/2014 – SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013 e 11 de março 2014 torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) e Exame Médico, conforme relação constante no anexo único deste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

Dia 23/01/2018 – às 08:00h

Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico)

Local: JC Soluções Recursos Humanos.

Endereço: Rua 13 de maio, n° 1810 – Bairro Oriente – Campo Grande-MS

Exame Médico Admissional

Após o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), o candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Admissíveis nos dias 23 e 24 de janeiro de 2018.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Daniel Waldow Vitorino Da Silva	Assistente Comercial	4º	Bataguassu
Jussara Andrea Cardoso Ramires	Assistente Administrativo	4º	Corumbá
Elida Machado De Oliveira	Assistente Comercial	10º	Rio Verde de Mato Grosso
Winicius De Souza Menezes	Agente de Tratamento de Esgoto	1º	Nova Alvorada do Sul
Alan Ferreira De Lima Garajo	Agente de Tratamento de Esgoto	2º	Nova Alvorada do Sul
Erica Naitzki Maciel Gastao	Agente de Tratamento de Esgoto	1º	Japorá
Alberto Aparecido Scheufele	Agente de Tratamento de Esgoto	2º	Japorá
Ari Queiroz De Oliveira	Agente de Tratamento de Esgoto	1º	Figueirão

Eldo Igues Alves De Oliveira	Agente de Tratamento de Esgoto	5º	Alcinópolis
Evelize Ferreira Da Cruz Pigosso	Agente Administrativo	7º	Campo Grande

Junta Médica

Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 06/02/2018 às 07:00h

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini N° 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

O candidato que não comparecer nos Exame de Aptidão Mental (Psicotécnico) e Exame Médico, não passará pela Junta Médica, sendo considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

EDITAL n. 007/2018 - SANESUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A (CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital n° 1/2013 e 1/2014 – SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013 e 11 de março 2014 torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) e Exame Médico, conforme relação constante no anexo único deste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

Dia 24/01/2018 – às 08:00h

Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico)

Local: JC Soluções Recursos Humanos.

Endereço: Rua 13 de maio, n° 1810 – Bairro Oriente – Campo Grande-MS

Exame Médico Admissional

Após o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), o candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Admissíveis nos dias 24 e 25 de janeiro de 2018.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Natalie Dutra Dos Santos	Assistente Comercial	8º	Aquidauana
Jackson Pereira Sadlowski	Agente de Tratamento de Esgoto	9º	Iguatemi
Joao Ricardi Vissuela Martins	Agente de Tratamento de Esgoto	1º	Aral Moreira
Anderson Leal Almança	Agente de Tratamento de Esgoto	1º	Mundo Novo

Junta Médica

Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 06/02/2018 às 07:00h

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini N° 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

O candidato que não comparecer nos Exame de Aptidão Mental (Psicotécnico) e Exame Médico, não passará pela Junta Médica, sendo considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

EDITAL n. 004/2018 - SANESUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A (CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.758, de 09 de setembro de 2013 e Edital n° 1/2013 – SAD/SANESUL, de 11 de setembro de 2013 e Edital 001, de 11 de março de 2014, torna pública, para conhecimento dos interessados, o candidato que não compareceu na data dos exames admissionais, portanto, eliminado do Processo Seletivo, conforme anexo único deste edital:

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Celio Gianelli Pinheiro	Engenheiro (Mecânica)	3º	Campo Grande

EDITAL n. 005/2018 - SANESUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A (CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.758, de 09 de setembro de 2013 e o item 12.4, do Edital n° 1/2013 – SAD/SANESUL, de 11 de setembro de 2013 e Edital 001, de 11 de março de 2014, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) e Exame Médico, conforme relação constante no anexo único deste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

Dia 24/01/2018 – às 08:00h

Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico)

Local: JC Soluções Recursos Humanos.

Endereço: Rua 13 de maio, n° 1810 – Bairro Oriente – Campo Grande-MS

Exame Médico Admissional

Após o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), o candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Admissíveis nos dias 24 e 25 de janeiro.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Rodrigo Barbosa da Fonseca	Engenheiro (Mecânica)	4º	Campo Grande

Junta Médica

Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 06/02/2018 às 07:00h

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

O candidato que não comparecer nos Exame de Aptidão Mental (Psicotécnico) e Exame Médico, não passará pela Junta Médica, sendo considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

CAMPO GRANDE, 18 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**

Extrato do Contrato Nº 0278/2017/FCMS Nº Cadastral **9161**
Processo: 69/100.311/2017
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Working Associação de Integração Profissional.
Objeto: A FCMS no processo 69/100.331/2017, contrata a Working Associação de Integração Profissional, empresário exclusivo do artista ' JONATHAN VICENTE DE ANDRADE' objetivando a realização de 01 (um) espetáculo de teatro denominado "Tsunami", com 70 (setenta) minutos de duração, no dia 21 de Setembro, s 19:00 horas , no Centro Cultural José Octavio Guizzo, na Rua 26 de Agosto,453,centro Cultural José Octavio Guizzo,pelo projeto 40 anos de MS
Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na cláusula Primeiro a, é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), correspondente ao preço unitário do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização do evento.
Data da Assinatura: 21/09/2017
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e ALESSANDRO BARBOSA SANTOS

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ESTIMATIVO Nº. 2018NE000002
PROCESSO Nº 71.920.006/2018
CREDOR: Diárias no exterior
ESPECIFICAÇÃO: Empenho estimativo para cobrir despesas com pagamento de diárias de servidores para fora do país, com recursos do FUNTUR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Empenho estimativo correrá à conta da Natureza de Despesa nº. 339014, Fonte 0240000000, Funcional Programática 10.71907.23.695.2024.8311.0008-Fomento-FUNTUR.
VALOR: R\$ 18.351,00 (dezoito mil trezentos e cinquenta e um reais).
DATA: 11/01/2018.
ASSINA: BRUNO WENDLING, CPF n.º 045.627.696-37

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "N" FUNSAU, nº. 01 de 18 de janeiro de 2018.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12/02/2010 com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014; e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015 e nos termos do Art. 21, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto 11.759 de 27 de dezembro de 2004 e na Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o **valor parcial da Nota de Empenho 2017NE2927 de 25 de outubro 2017, o valor total desta NE é R\$ 37.453,75 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)**.

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e corresponde ao valor de **R\$ 96,28 (noventa e seis reais e vinte e oito centavos)** em desfavor da empresa **MIT INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA no CNPJ sob o nº. 07.932.909/0001-27**, por não entregar os produtos da nota supracitada no prazo legal, não havendo sua quitação até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes/servidores.

O prazo para manifestação desta é de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da sua publicação, garantindo a fornecedora o direito de ampla defesa, neste prazo. Ciente que a falta acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

Processo nº 27/101.541 /2017
Ata de Registro de Preços nº 097/2017
Objeto: Gêneros de Alimentação

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
 Diretor-Presidente

Portaria "N" FUNSAU, nº. 02 de 18 de janeiro de 2018.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12/02/2010 com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014; e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015 e nos termos do Art. 21, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto 11.759 de 27 de dezembro

de 2004 e na Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o **VALOR PARCIAL da Nota de Empenho 2017NE003221 de 24 de novembro 2017, o valor total desta NE é R\$ 153.729,00 (cento e cinquenta e três mil setecentos e vinte e nove reais)**.

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e corresponde ao valor de **R\$ 1.250,57 (mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos)** em desfavor da empresa **MIT INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA no CNPJ sob o nº. 07.932.909/0001-27**, por não entregar os produtos da nota supracitada no prazo legal, não havendo sua quitação até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes/servidores.

O prazo para manifestação desta é de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da sua publicação, garantindo a fornecedora o direito de ampla defesa, neste prazo. Ciente que a falta acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

Processo nº 27/101.721 /2017
Ata de Registro de Preços nº 097/2017
Objeto: Gêneros de Alimentação

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
 Diretor-Presidente

Extrato do Contrato Nº 0006/2018/FUNSAU Nº Cadastral **9369**
Processo: 27/101.529/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde e SERTEC - ENGENHARIA &SERVIÇOS TÉCNICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva dos Geradores de Energia Elétrica. Josceld Roberto Gomes Pereira
Ordenador de Despesas: Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS;
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903025 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS
Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e alterações.
Do Prazo: Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 04/01/2018
Assinam: Justiniano Barbosa Vavas e Leonardo Limberger

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 02/2018-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Naviraí
SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA A CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº 716, de 28/09/2017**, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos que impetraram recurso contra a não homologação, na seleção de docentes para convocação temporária da UEMS – Unidade Universitária de Naviraí, conforme o Edital Nº 01/2018 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes, publicado no Diário Oficial nº 9.572, de 12/01/2018, página 65, **estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído** a comparecer na reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática, conforme data e horário estabelecido neste edital, na UEMS – Unidade Universitária de Naviraí, situada na Rua Emílio Mascoli nº 275, Bairro: Centro, em Naviraí/MS. **O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.**

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO PRIVADO**SORTEIO: 05/02/2018****HORÁRIO: 9h****Local: Sala 1 – Bloco B – UEMS/Naviraí**

1	RAPHAEL PRIETO DOS SANTOS
2	WELLINGTON GONÇALVES

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO PÚBLICO**SORTEIO: 05/02/2018****HORÁRIO: 9h****Local: Sala 2 – Bloco B – UEMS/Naviraí**

1	WELLINGTON GONÇALVES
---	----------------------

Naviraí-MS, 17 de janeiro de 2018.

Inês de Souza Barba
 Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

Republica-se por incorreção
EDITAL PROE/PROPP/EAD/UAB-UEMS Nº 01/2018
Ensaiamento do Processo Seletivo dos Cursos de Bacharelado em
Administração Pública, Licenciatura em Ciências Sociais, Licenciatura em
Pedagogia e Especialização em Gestão Pública, na modalidade a distância.
(EAD-UEMS/UAB)

A Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, torna público o Edital de ensaiamento dos inscritos para o Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Bacharelado em Administração Pública, Licenciatura em Ciências Sociais, Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Gestão Pública, na modalidade a distância (EAD-UEMS/UAB), polos de: Água Clara, Aparecida do Taboado, Bela Vista, Camapuã, Japorã, Miranda e Paranhos, conforme Anexo I deste Edital. As provas terão duração de 4 horas e os portões serão fechados às 8h (MS).

Dourados, 18 de Janeiro de 2018.

João Mianutti
 Pró-Reitor de Ensino

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Wander Matos de Aguiar
Diretor de Educação a Distância

Maria da Silva Peixoto
Coordenadora UAB

ERRATA A)

Onde se lê a data:

Dourados, 17 de novembro de 2018.

Leia-se:

Dourados, 18 de Janeiro de 2018.

ERRATA B)

Anexo I - EDITAL PROE/EAD/UAB-UEMS Nº 01/2018

Onde se lê o local das provas de Japorá:

POLO EAD UEMS – JAPORÁ

Reserva da Aldeia Porto Lindo

Leia-se:

JAPORÁ – EE Japorá

Av. Dep. Fernando Saldanha, 525 – Centro.

EDITAL Nº 01/2018 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Campo Grande

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 819, de 11 de dezembro de 2015, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital Nº 60/2017 - PRODHS/UEMS**, e estabelecido o **dia 26/01/2018, às 08h** no Escritório de Representação da UEMS, rua da Paz, 540 Jardim dos Estados CEP 79020-250, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova escrita, estando convocado o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato cuja inscrição foi homologada deverá apresentar-se no dia **29 de janeiro, às 08h**, na Unidade Universitária de Campo Grande, situada na BR 080 ao lado da AGRAER em frente ao Conjunto José Abrão, Campo Grande-MS, no Bloco G do Curso de Medicina – sala S11 (1º andar), local destinado para a realização da prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 2.4.1. do Edital nº **60/2017 -PRODHS/UEMS**.

ÁREA DE CONHECIMENTO: **MEDICINA**

01	Carlos Ivan Andrade Guedes
02	Fábio Paes Barreto
03	Fabrizio Colacino Silva
04	Glauco Najas Sammarco
05	Leandro Almeida Assunção
06	Priscilla Alexandrino de Oliveira
07	Rafael Oliveira de Souza
08	Wilson Ayach

3. **Fica indeferida** a inscrição da candidata abaixo relacionada à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital Nº 60/2017 – PRODHS/UEMS**, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: **MEDICINA**

01	Magali da Silva Sanches Machado
----	---------------------------------

Motivo:

Não atendimento ao item 2.2 no que diz respeito ao período estipulado pelo cronograma do Anexo I do Edital 60/2017, para a realização das inscrições.

Campo Grande, 18 de janeiro de 2018.

Alessandra Lopes da Rocha
Presidente da Comissão Organizadora

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

Processo UEMS: 29/500803/2014

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MS-FUNDECT .

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do acordo de Cooperação Técnica Financeira que passará a ter como término da vigência a data de 09 de março de 2019, bem como a alteração da cláusula quinta.

Objeto do acordo: Implementação do Programa de Comunicação Científica da UEMS, visando a divulgação científica em Mato Grosso do Sul.

Vigência: 09/03/2019.

Data de Assinatura: 07/12/2017.

Assinam: FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA – Reitor - UEMS

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA – Presidente Interino – FUNDECT

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 001-DEC/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a SUPER ESTÁGIO LTDA. – EPP – Vitória – ES.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2018.

DATA DE VIGÊNCIA: 17 de janeiro de 2023 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Srª. Thiara Mendes Silveira da Fraga (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 002-DEC/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a AGROPECUÁRIA LOCKS LTDA. – Sapezal - MT.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2018.

DATA DE VIGÊNCIA: 17 de janeiro de 2023 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Samuel Maggi Locks (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 003-DEC/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e GUSTAVO RODRIGO TERRA PEREIRA E OUTROS (FAZENDA SALOBRA). – Miranda - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2018.

DATA DE VIGÊNCIA: 17 de janeiro de 2023 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Ronaldo Dias dos Reis Filho (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 004-DEC/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a CORREA E GARCIA LTDA. (CLINICA SÃO CAMILO). – Maracaju - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2018.

DATA DE VIGÊNCIA: 17 de janeiro de 2023 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Willian Fraga Fontoura e a Srª. Lília Corrêa de Freitas Fontoura (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 005-DEC/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a TMG TROPICAL MELHORAMENTO E GENÉTICA LTDA. – Cambe - PR.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2018.

DATA DE VIGÊNCIA: 17 de janeiro de 2023 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Arlindo Harada (Organização Concedente).

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**Ata Número: 5120**

Despachos de 09/01/2018 a 09/01/2018

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ATA DE REUNIAO/ ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54482420 DI IMAGEM - CENTRO DE DIAGNOSTICO INTEGRADO POR IMAGEM LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54482410 LUIS ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO ME, 54482400 CRISTIANE RIGHETTI CARRILLO CAIRES ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54482412 ARMAFER CONSTRUcoes LTDA ME, 54482452 SJ BYOCEREAIS LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600109288 AMPLA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, ALTERACAO: 54482398 LUGER MULTISSERVICOS EIRELI, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54482426 BIOLAT INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201250122 KAIROS AGENCIA DE VIAGENS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54482414 MARI ESTELA LIPKA INSFRAN ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201250114 MARIA LUCILENE FELIPE & CIA LTDA, 54201250165 PARTNER BRASIL CERTIFICACAO E CERTIFICACAO CERTIFICACAO LTDA, 54201250173 PEC POINT SOLUTION CONSULTORIA LTDA, ALTERACAO: 54482499 AGRICOLA FOLHA VERDE LTDA - ME, CONTRATO: 54201250092 NEILA NAILS BELEZA, COSMETICOS E CUIDADOS PESSOAIS LTDA, ALTERACAO: 54482491 U.S.I.T.A - USINA DE ALCOOL TACURU LTDA, 54482399 E-CLIMA AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA EPP, 54482431 PONTES & OLIVEIRA LTDA ME, 54482486 TOP TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA - ME, 54482496 DI MARJAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECcoes LTDA, 54482469 CISNEIROS REPRESENTACoes LTDA, 54482445 DUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA ME, 54482456 BALDO CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101848948 L P DE LIMA RESTAURANTE, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54482448 ANTUNES & ORTIZ LTDA, CONTRATO: 54201250106 CENTRO TEORICO DE CONDUTORES BANDEIRANTES LTDA, ALTERACAO: 54482455 AUTO MECANICA GUAICURUS LTDA ME, 54482403 ARREEIRO CAMPO GRANDE LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600109270 BF EMPREENDIMENTOS EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54482427 KARINE PORFIRIO DA SILVA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54482401 AGRO PECUARIA CELEMA LTDA, CONTRATO: 54201250131 PULSE TECNOLOGIA LTDA, ALTERACAO: 54482493 DISARE ESQUADRIAS E REVESTIMENTOS LTDA - EPP, 54482407 CARVALHO & CARVALHO LTDA - ME, EMPRESARIO: 54482406 THIAGO OJEDA NOGUEIRA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54482425 MOVEIS ROMERA LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54482408 SOUZA & GUERRA LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600109296 RESTAURANTE REGIONAL EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101848930 KELLY CRISTINA ZUQUE CHAGAS OZUNA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54482402 IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, 54482409 IMAGETECH TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA - EPP, 54482447 GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP, CONTRATO: 54201250181 R. MAZUCHIN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, ALTERACAO: 54482428 PRINCIPAL MUDANCAS & TRANSPORTES LTDA ME, CONTRATO: 54201250149 PASA CASA DOS VESTIDOS LTDA, ALTERACAO: 54482415 VITTORIA PARK INCORPORACAO SPE LTDA, EMPRESARIO: 54482416 ISRAEL GONCALVES DIAS - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54482468 UPPER MONITORAMENTO LTDA - ME, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54482411 GAC TRANSPORTES LOGISTICA LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54482419 GUSTAVO GONCALVES ARAUJO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54482476 SOTREMA AGROPECUARIA LTDA, 54482453 FERTILIZANTES PAJOARA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54482413 CESAR JULIO ALVES DENIZ 48065510159 - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54482467 FISCHER & CIA LTDA - ME, ALTERACAO: 54482449 MULTICAR VEICULOS LTDA - ME, 54482475 ASN CARGAS LTDA - EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54482429 BV HOLDING PATRIMONIAL EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201250157 FRUTARIA GREGORIO LTDA, ALTERACAO: 54482481 PAE PLANEJAMENTO LTDA EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101848956 ANA MARIA LEITE DE CASTRO, ALTERACAO: 54482380 ALZIRA MIRNA MATTOS LINS COTTING 61493600168, 54482381 TAYLA MARIA FERREIRA BARROS 73518638149, 54482383 TEREZA DE JESUS BALBUENO DE OLIVEIRA FERNANDES 89858050100, 54482382 ROSENILDA ALEXANDRE DA SILVA FURTADO 97068357172, 54482384 GILCIONE RODRIGUES MOREIRA 89190041100, 54482385 ANDREA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA 96491108104, 54482386 LEISY ROMEIRO SILVEIRA 97882518115, 54482387 ROBSON XAVIER DOS SANTOS 01273058151, 54482388 RODRIGO CESAR JAQUINTA 93963165120, 54482392 ELIANE DA CUNHA SERAPHIM, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54482442 AGROPECUARIA PRATA D'AGUA CLARA LTDA, EMPRESARIO: 54482393 RAMAO ALBUQUERQUE DE GOIS 27225747134, 54482394 IRENE DA SILVA OLIVEIRA 60051183153, 54482395 REINALDO FRANCISCO DOS SANTOS 52859096191, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54482430 MILTON MARQUES AMARAL & CIA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101848972 S. M. F. BRANDAO, 54801515267 JOSE

02377094147, 54482990 JOSE HORACIO OLIVEIRA DE JESUS 95094288172, 54482994 E. DA SILVA ZORRILHA EPP, 54482998 ESTER SILVA DE OLIVEIRA 58269460168, 54483005 NELI FAUSTINO OLIVEIRA KAWASAKI 24979627153, 54483008 KATIANE SEGOVIA LOPES 03296803157, 54483011 ELIANE PEREIRA CAMPEIRO 00344606163, 54483029 FERNANDA ROSSI LESME 85436100104, 54483028 FABIO JUNIOR DA SILVA 05073849116, 54483030 PAULO HENRIQUE DA SILVA 49743279172, 54483031 LUIZ EDUARDO DA SILVA VELASCO 02529520143, 54483044 JOSE KLEBER BORGES DE BARROS REIS 44519303168, 54483045 FABIO JUNIOR DA SILVA 05073849116, 54483046 MARCIO ANICETO PEREIRA 97543462168, 54483048 LEUCIO SCUIRA 38959160130, 54483049 FABIO JUNIOR DA SILVA 05073849116, 54483050 WILSON MOLINA DE BRITO 50126733104, 54483051 JULIANA TORRES DOS SANTOS 02988293120, 54483052 NATALIA AJIKI BARBOSA 01851890165, 54483053 ROSELENE VIEIRA DIAS FUKUSHIMA 50608800104, 54483056 TEREZA MARIA DA CONCEICAO BRUSAROSCO 69957622153, 54483055 THAIS MARA VILHARVA DA ROSA 05540057198, 54483057 DIOGO DA COSTA PEREIRA 03066833186, 54483059 ELIANE PEREIRA CAMPEIRO 00344606163, 54483060 MARCIO ANICETO PEREIRA 97543462168, 54483061 ALDA NAZARETE COMPOS OLIVEIRA 86721577100, 54483062 PRISCILA DE FREITAS ALVES 00782720170, 54483063 CLAUDEMIR RICARDO HERCULANO DA COSTA 61528684168, 54483064 MARLI DE OLIVEIRA BARBOSA LARREA 80135420172, 54483066 FABIANE SALOMONI DE MATOS 82474702172, 54483067 NATALIA AJIKI BARBOSA 01851890165, 54483068 KATIANE SEGOVIA LOPES 03296803157, 54483073 REGINA MIWA MIMOTO 02711499812, 54483072 REGIANE PEREIRA DA SILVA 88474860172, 54483074 ANDREIA CRISTINA SOUSA SESTO 78505224191, 54483075 ELAINE CRISTINA FELIX DA COSTA 13567905856, 54483077 JOSE LOURENCO ALVES PEREIRA 56159943120, 54483076 ALVECY SOUZA LIMA DE OLIVEIRA 99387956172, 54483078 VICTOR SOARES RASTEIRO 30784997829, 54483081 ROSIMEIRE LEDESMA 00799124192, 54483080 WELITON ARAUJO SANDIM 92262635153, 54483082 MANFREDO MIX 49231120930, 54483085 HUMBERTO GASPARD MEDINA 69928142149, 54483084 ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS 56212283168, 54483089 JESSICA GOMES MEDINA 03314980140, 54483093 VALTER PIRES DOS SANTOS 31152522850, 54483094 ALESSANDRO MARTINS FLORES 00059545178, 54483095 ELIZABETY APARECIDA FELISBERTO DIAS 88975096149, 54483096 VALDENIR JOSE DA SILVA 54275431120, 54483098 ANA PAULA MEDEIROS DA SILVA 92189881153, 54483103 ADELMA APARECIDA FERNANDES MOREIRA 42084300100, 54483104 ADELMA APARECIDA FERNANDES MOREIRA 42084300100, 54483109 MAURICIO ALLEN 48089125115, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 171146964, 171147171, 171226631, 171229681, 171231538, 171253370, 171234103, 171234570, 171235363, 171237340, 171244354, 171244648, 171246012, 171246489, 171246551, 180062280, 180062387, 180062506, 180062832, 180062859, 180062867, 180062883, 180062891, 180062751, 180037897, 180064738, 180057162, 180065009, 180064941, 180065114, 180057171, 180057189, 180018965, 180065157, 180065301, 180065335, 180065351, 180065238, 180065637, 180065823, 180065840, 180065882, 180065947, 180065751, 180022075, 180022121, 180022172, 180022181, 180046454, 180054074, 180013858, 180043366, 180046144, 180032496, 180013891, 180054082, 180032518, 180040758, 180040731, 180040740, ***** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 170879690, 170879763, 171026233, 171062051, 171061969, 171062124, 171056493, 171039319, 171061870, 171061837, 171064666, 171065182, 171065166, 171065069, 171064810, 171064801, 171095065, 171095138, 171095511.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.572 do dia 12 de janeiro de 2018, pág.67, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 212/2017/SAD – Processo n.º 55/001.112/2017, visando à formação do Registro de Preços de **LOCAÇÃO DE VANS, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações. Campo Grande, 18 de janeiro de 2018.

Marcus Vinícius Rossettini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO N.º 55/001.112/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **LOCAÇÃO DE VANS, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS**. Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

DIAS LOCAÇÕES, TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA - ME VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP

Campo Grande, 18 de janeiro de 2018

Eliene Cardoso de Oliveira
Coordenadora do Registro de Preços

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL COM LOTES EXCLUSIVOS E AMPLA CONCORRÊNCIA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOLSA DE OSTOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2018

PROCESSO: 55/001.179/2017

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 01/02/2018, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br
O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 18 de janeiro de 2018.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD,

por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da ANÁLISE DAS AMOSTRAS E PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo especificada:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 132/2017

PROCESSO: 55/000.340/2017

Lote	Empresa	RESULTADO
07	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALARES LTDA-ME	APROVADA
08		APROVADA
09		APROVADA
11		APROVADA
20	BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	APROVADA
21		APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 25/01/2018 às 15:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 18 de janeiro de 2018.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna público o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E CORRELATOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 220/2017

PROCESSO: 55/001.180/2017

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 23/01/2018 às 15:30 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 18 de janeiro de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ALVENARIA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 221/2017

PROCESSO: 55/001.202/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)
01	UEDER SILVA FEITOSA EIRELI - ME	8,48
02	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	12,40
03	AATIVA COMERCIO DE TINTAS EIRELI	25,30
04	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	41,48
05	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	14,98
06	CASA DAS CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA	41,50
07	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	48,90
08	AATIVA COMERCIO DE TINTAS EIRELI	2,65

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageIst.jsp>

Campo Grande/MS, 18 de janeiro 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo n.º:	Administrativo	55/55/001.102/2018
PARTES:		O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ n.º 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ CNPJ n.º 02.598.318/0001-41., denominado "Aderente ao Registro de Preços".
OBJETO:		Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.
AMPARO LEGAL:		Decreto Estadual n.º 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA:		12 meses a contar da data de sua publicação.
LOCAL/DATA ASSINATURA:	DA	Campo Grande - MS, 18 de janeiro de 2018.
ASSINAM:		Carlos Alberto de Assis e Luiz Mário do Nascimento Cambara

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**AVISO DE ADENDO AO EDITAL PMI Nº 02/2017**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, torna público, por meio do Diário Oficial do Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, que disponibilizou o Adendo nº 01/2018 ao Edital do PMI nº 02/2017 no sítio eletrônico www.seinfra.ms.gov.br.
Campo Grande – MS, 18 de janeiro de 2018.

Ednei Marcelo Miglioli
Secretário de Estado de Infraestrutura

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**AVISO DE CONVOCAÇÃO****EDITAL CO Nº 059/2017-DLO/AGESUL**

EDITAL: CO 059/2017 – DLO-AGESUL

MODALIDADE: Concorrência

P. ADMINISTRATIVO: 57/101.950/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no Município de Nova Andradina/MS – TC/PAC 175/2012 – PAC2/FUNASA.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: ABERTURA DE PREÇO.

DATA/HORA: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 23/01/2018.

LOCAL: AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.
Campo Grande, 18 de janeiro de 2018.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 113/2017-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.999/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA –RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) DA RUA MACIAS BARBOSA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS MATO GROSSO, GUANABARA, TIRADENTES E TRAVESSA 01, NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.

Vencedora: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor Total: R\$ 705.094,13 (SETECENTOS E CINCO MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 18 de Janeiro de 2018.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA****RESULTADO DA PROPOSTA COMERCIAL**

TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2.016 (TECNICA E PREÇO) - PROC. Nº 01.109/2.016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão e compatibilização de projetos de Implantação e/ou Ampliação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário dos municípios de Guia Lopes da Laguna, Jardim e Miranda-MS/SANESUL, operados ou em fase de implantação pela Sanesul.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: Leão e Ferreira da Silva Ltda., com Nota Final = 86,70 pontos, Quiron Serviços de Engenharia Ltda.- EPP, com Nota Final = 82,90 pontos, Ecoprime - Engenharia em Meio Ambiente Ltda., com Nota Final = 82,50 pontos, Beck de Souza Engenharia Ltda., com Nota Final = 80,20 pontos, Conen Consultoria e Engenharia Ltda., com Nota Final = 79,90 pontos e Sologeotécnica Engenharia e Meio Ambiente Ltda. – ME, com Nota Final = 76,60 pontos.

EMPRESA CLASSIFICADA pela menor Técnica e Preço: Leão e Ferreira da Silva Ltda., com Nota Final = 86,70 pontos, no valor total de R\$ 497.852,15.

Campo Grande – MS 18 de Janeiro de 2.018
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 029/2.017 – PROCESSO Nº 00.782/2.017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e montagem de estrutura em concreto pré-fabricado, cobertura estrutura metálica e telhas metálicas em Iguatemi, Mundo Novo e Tacuru, unidades da Regional CONESUL – Naviraí – MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: Planege Engenharia Ltda.-EPP, Precisão Construtora de Obras Ltda. e TS Construtora Ltda.-EPP

EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: Planege Engenharia Ltda.-EPP, no valor total de R\$ 145.212,13.

Campo Grande – MS 18 de Janeiro de 2.018
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Em cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a prorrogação de prazo por mais 90 dias da OES n. 191/2017, celebrado com a empresa **NAVI INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI – EPP**, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, combinado com § 2º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, uma vez que há interesse da administração, conforme justificativa do Processo Administrativo n. 903/2017.Publicar-se. Em 16/01/2018

Onofre Assis de Souza
Diretor Comercial e de Operações

BOLETIM DE PESSOAL**ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETO “P” N. 7, DE 3 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ROBERTO HASHIOKA SOLER do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, na função de Secretário Especial, no Gabinete

do Governador, ficando revogado o Decreto “P” n. 4.419, de 31 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.486, de 1º de setembro de 2017, a contar de 4 de dezembro de 2017, tendo em vista a mudança de Regime Previdenciário.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 8, DE 3 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR ROBERTO HASHIOKA SOLER para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, função de Secretário Especial, no Gabinete do Governador, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 4 de dezembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 9, DE 3 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ROBERTO HASHIOKA SOLER para desempenhar a função de Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, a contar de 4 de dezembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 120, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR MARCELO HENRIQUE DE MELLO do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 11 de janeiro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2018.

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO “P” N. 122, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR GYSELLE SADDI TANNOUS para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 11 de janeiro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2018.

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA
Governadora do Estado, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 34 DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR FERNANDO GENARO DORNELES PAEZ, matrícula n. 432960021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Chefe da Agência Fazendária de Maracaju/UCOAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Rio Brilhante e do Posto de Atendimento de Nova Alvorada do Sul/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 9 a 16 de janeiro de 2018, em virtude do afastamento do titular, Raphael Moreira de Souza, para casamento.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de janeiro de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N.33 DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR BRUNO BATISTA GONZAGA, matrícula n. 432884021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 535, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Controle Fiscal de Atividades do Comércio e Indústria/COFIS/SAT, no período de 15 a 29 de janeiro de 2018, em virtude do afastamento do titular, Eduardo Garanhani, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de janeiro de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N.32 DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução/SEFAZ "P" nº 407 de 1º dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.547, de 06 de dezembro de 2017, página 31, na parte que designou RAPHAEL MOREIRA DE SOUZA, matrícula n. 433102021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Chefe da Agência Fazendária de Rio Brilhante/UCOAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Fátima do Sul e dos Postos de Atendimento de Glória de Dourados, Jateí e Vicentina/UCOAF/CAAT/SAT, em virtude de casamento, a contar do dia 9 de janeiro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de janeiro de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N.29 DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR ARMANDO DA SILVA MOURA, matrícula n. 432988021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Fátima do Sul e dos Postos de Atendimento de Glória de Dourados, Jateí e Vicentina/UCOAF/CAAT/SAT, no dia 09 de janeiro de 2018, em virtude do afastamento do titular, Ceila Duek Souza, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de janeiro de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças
APOSTILA DA SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Na RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" n. 25 de 11 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.573, de 15 de janeiro de 2018, página 23, que concedeu licença para tratamento de saúde em pessoal da família. (Processo n. 11/033213/2017) foi feita a seguinte apostila:

Onde constou: "...RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" n. 25 DE 11 DE JANEIRO DE 2017 e CAMPO GRANDE-MS, 11 de janeiro de 2017...".
Passe a constar: "...RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" n. 25 DE 11 DE JANEIRO DE 2018 e CAMPO GRANDE-MS, 11 de janeiro de 2018 ...".

CAMPO GRANDE-MS, 17 de janeiro de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Na RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" n. 24 de 11 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.573, de 15 de janeiro de 2018, página 23, que concedeu licença para tratamento da própria saúde, inicial. (Processo n. 11/033214/2017) foi feita a seguinte apostila:

Onde constou: "...RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" n. 24 DE 11 DE JANEIRO DE 2017 e CAMPO GRANDE-MS, 11 de janeiro de 2017...".
Passe a constar: "...RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" n. 24 DE 11 DE JANEIRO DE 2018 e CAMPO GRANDE-MS, 11 de janeiro de 2018 ...".

CAMPO GRANDE-MS, 17 de janeiro de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Na RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" n. 25 de 11 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.573, de 15 de janeiro de 2018, página 23, que concedeu licença para tratamento de saúde em pessoal da família. (Processo n. 11/033213/2017) foi feita a seguinte apostila:

Onde constou: "...RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" n. 25 DE 11 DE JANEIRO DE 2017 e CAMPO GRANDE-MS, 11 de janeiro de 2017...".
Passe a constar: "...RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" n. 25 DE 11 DE JANEIRO DE 2018 e CAMPO GRANDE-MS, 11 de janeiro de 2018 ...".

CAMPO GRANDE-MS, 17 de janeiro de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Na RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" n. 23 de 11 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.573, de 15 de janeiro de 2018, página 22, que concedeu licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação. (Processo n. 11/033212/2017) foi feita a seguinte apostila:

Onde constou: "...CAMPO GRANDE-MS, 11 de janeiro de 2017...".
Passe a constar: "...CAMPO GRANDE-MS, 11 de janeiro de 2018 ...".

CAMPO GRANDE-MS, 17 de janeiro de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Na RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" n. 24 de 11 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.573, de 15 de janeiro de 2018, página 23, que concedeu licença para tratamento da própria saúde, inicial. (Processo n. 11/033214/2017) foi feita a seguinte apostila:

Onde constou: "...RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" n. 24 DE 11 DE JANEIRO DE 2017 e

CAMPO GRANDE-MS, 11 de janeiro de 2017...".

Passe a constar: "...RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" n. 24 DE 11 DE JANEIRO DE 2018 e CAMPO GRANDE-MS, 11 de janeiro de 2018 ...".

CAMPO GRANDE-MS, 17 de janeiro de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Na RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" n. 25 de 11 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.573, de 15 de janeiro de 2018, página 23, que concedeu licença para tratamento de saúde em pessoal da família. (Processo n. 11/033213/2017) foi feita a seguinte apostila:

Onde constou: "...RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" n. 25 DE 11 DE JANEIRO DE 2017 e CAMPO GRANDE-MS, 11 de janeiro de 2017...".

Passe a constar: "...RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" n. 25 DE 11 DE JANEIRO DE 2018 e CAMPO GRANDE-MS, 11 de janeiro de 2018 ...".

CAMPO GRANDE-MS, 17 de janeiro de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 84, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor ADALTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 436572021, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional por exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro na Consolidação das Leis do Trabalho, no art. 192 do Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação dada pela Lei Federal n. 6.514, de 22 de dezembro de 1977, combinado com o Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 164/2012, de 22 de março de 2012, no período de 12 de fevereiro de 2016 a 30 de janeiro de 2017 (Processo n. 27/100233/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 85, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro na Consolidação das Leis do Trabalho, no art. 192 do Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação dada pela Lei Federal n. 6.514, de 22 de dezembro de 1977, combinado com o Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 164/2012, de 22 de março de 2012:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
425675023	Arlan Azevedo Errobidart	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101577/2017
433951022	Carla Tomazia Ramires Vilanova	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101625/2017
472427021	Catherine Alves dos Santos	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101754/2017
472462021	Claudia Aparecida de Amorim	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101569/2017
433956022	Débora Simone Almeida Santos de Oliveira	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101576/2017
472438021	Jesomar Pereira de Souza	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101759/2017
472395021	Jhennifer Pereira Gonçalves	Técnico de Enfermagem	4/10/2017	27/101780/2017
425644022	Kevin Ferreira Vianna	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101627/2017
83480022	Laura Leite da Silva	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101643/2017
467760022	Lucélia de Freitas Cardoso	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101641/2017
426545023	Marcia Raquel Roda	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101786/2017
472368021	Maria Aparecida Ribeiro	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101636/2017
472360021	Monalize Fernandes Camara	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101600/2017
472373021	Paulo Sérgio Leão Cabral	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101598/2017
472402021	Severino Luiz do Nascimento Filho	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101860/2017
435325022	Sonia Aparecida Caetano Candido	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101592/2017
425673023	Taissan de Lacerda Giballe	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101591/2017
433889022	Tatiana Silva de Oliveira	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101590/2017

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 86, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à MARIA REGINA MARTINELLI BENEZ FERREIRA, matrícula n. 103451022, cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Cirurgião Dentista, da Secretaria de Estado de Saúde, adicional pelo exercício de atividades em condições

insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 1º de janeiro de 2008 (Processo n. 27/001582/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 87, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor WILSON DOS SANTOS LIMA, matrícula n. 429301021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 30 de março de 2015 (Processo n. 31/704763/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 88, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ADELAIDE PRATES DE SOUZA BARBOSA, matrícula n. 10222022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 913 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MT, como Auxiliar Administrativo, no período de 1º de setembro de 1973 a 1º de março de 1976, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/040282/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 89, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ALESSANDRA TEIXEIRA DO NASCIMENTO POOTER, matrícula n. 2787021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.974 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD N. 497, de 24 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.420, de 31 de maio de 2017 (Processo n. 29/028453/2016):

I - 1.755 dias, prestado ao Município de Nova Andradina/MS, como Auxiliar de Serviços Básicos, no período de 8 de agosto de 2007 a 27 de maio de 2012, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

I - 219 dias, prestados à Secretaria Municipal de Educação de Nova Andradina/MS, como Auxiliar de Serviços Básicos, no período de 28 de maio de 2012 a 1º de janeiro de 2013, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 90, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANDERSON ANTONIO DE CARVALHO, matrícula n. 93633022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Científica, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.952 dias de tempo de contribuição, prestados à Pantaneira Parafusos Ltda. - ME, como Balconista, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/400917/2017):

- 1.492 dias, no período de 1º de abril de 1993 a 2 de maio de 1997;
- 1.460 dias, no período de 1º de agosto de 1998 a 31 de julho de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 91, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANDERSON GOMES DE SOUZA, matrícula n. 77374021, ocupante do cargo de Analista Fazendário, função

Analista Fazendário e Financeiro, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 3.809 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/028291/2017):

- 62 dias, prestados a Joel de Arruda, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de março de 1990 a 1º de maio de 1990;
- 207 dias, prestados a Roberto Som Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 8 de maio de 1990 a 30 de novembro de 1990;
- 355 dias, como Escriturário, no período de 1º de abril de 1991 a 20 de março de 1992;
- 2.047 dias, prestados à Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda, como Técnico de Contabilidade, no período de 25 de maio de 1992 a 31 de dezembro de 1997;
- 923 dias, prestados à Egelte Engenharia Ltda., como Assistente Contábil, no período de 21 de dezembro de 2002 a 30 de junho de 2005;
- 215 dias, prestados a Gennsys Outsourcing Services SS, como Assistente de Auditoria, no período de 1º de julho de 2005 a 31 de janeiro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 93, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CARMEN VALÉRIA DE SOUZA GUARNIERI, matrícula n. 61694021, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 320 dias de tempo de contribuição, prestados a Ordem dos Advogados do Brasil Seção Mato Grosso do Sul, como Secretária, no período de 13 de março de 1986 a 1º de fevereiro de 1987, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/400970/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 94, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a averbação de licença-prêmio não gozada, autorizada à servidora CÉLIA ORTELAN DE REZENDE, matrícula n. 24471023, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial n. 4.556, de 27 de junho de 1997, pág. 20 (Processo n. 13/004807/1991).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 95, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CELSO DA SILVA RIBEIRO, matrícula n. 426280022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 8.472 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200553/2017):

- 1.208 dias, prestados à Crecima Comércio e Prestação de Serviços Ltda., como Porteiro, no período de 10 de fevereiro de 1987 a 1º de junho de 1990;
- 536 dias, prestados a Auto Peças Rocket Ltda. - EPP, como Vendedor Externo, no período de 10 de dezembro de 1990 a 28 de maio de 1992;
- 1.904 dias, prestados a Campauto Peças Ltda., como Entregador de Peças, no período de 1º de junho de 1992 a 30 de maio de 1995;
- 5.306 dias, prestados à Distribuidora de Auto Peças Dois Irmãos Ltda., como Entregador de Peças, no período de 23 de outubro de 1995 a 4 de maio de 2010;
- 59 dias, prestados ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, como Motorista, no período de 14 de junho de 2010 a 11 de agosto de 2010;
- 269 dias, prestados a CFC Liberdade Eireli - ME, como Instrutor, no período de 7 de janeiro de 2013 a 2 de outubro de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 96, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DOUGLAS PIRES INEIA, matrícula n. 424334022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função

Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 5.139 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200461/2017):

a) 1.670 dias, prestados ao Supermercado L & L Ltda. - ME, como Pacoteiro, contidos no período de 1º de julho de 1999 a 31 de janeiro de 2004;

b) 883 dias, prestados a Amarildo Lopes Neves & Cia Ltda. - EPP, como Repositor de Mercadoria, no período de 1º de julho de 2004 a 30 de novembro de 2006;

c) 276 dias, prestados a F1NET Ltda. - ME, como Técnico de Informática, no período de 2 de maio de 2007 a 1º de fevereiro de 2008;

d) 1.931 dias, prestados a Associação Paranaense de Ensino e Cultura, como Auxiliar de Informática, no período de 2 de fevereiro de 2008 a 16 de maio de 2013;

e) 379 dias, prestados a F1 Informática Ltda. - ME, como Técnico de Informática, no período de 17 de maio de 2013 a 30 de maio de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 97, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JARLEY INÁCIO DE SOUZA, matrícula n. 127151023, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 4.987 dias de tempo de contribuição, prestados à Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, como 3º Sargento, no período de 1º de agosto de 2000 a 27 de março de 2014, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/200857/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 98, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOÃO DAMACENO LIMA FILHO, matrícula n. 8537023, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 304 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 15 de janeiro de 1977 a 14 de novembro de 1977, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/035531/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 99, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora KEILA APARECIDA FLORES DA SILVA VIEIRA, matrícula n. 120606025, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 3.650 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/201349/2016):

a) 1.435 dias, prestados à Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária, como Mini Secretária, no período de 8 de novembro de 1995 a 12 de outubro de 1999;

b) 1.354 dias, prestados à Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação, como Recepcionista Auxiliar, no período de 18 de abril de 2001 a 31 de dezembro de 2004;

c) 861 dias, prestados à Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, como Recepcionista Auxiliar, no período de 1º de janeiro de 2005 a 12 de maio de 2007.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 100, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LIDIANE SOUZA NOGUEIRA, matrícula n. 15168021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 37 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professora, no período de 3 de junho de 2004 a 9 de julho de 2004, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/034896/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 101, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LIVIA MARIA BAZO GASOLLA FORMAGIO, matrícula n. 424208022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.012 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200560/2017):

a) 374 dias, prestados ao Centro de Formação de Condutores de Veículos de Dracena, como Secretária, no período de 1º de fevereiro de 2005 a 9 de fevereiro de 2006;

b) 1.136 dias, prestados ao Centro de Formação de Condutores de Veículos de Dracena, como Instrutora Teórica, no período de 1º de setembro de 2009 a 10 de outubro de 2012;

c) 502 dias, prestados ao Centro de Formação de Condutores de Veículos Novo Milênio S/A, como Diretora Geral, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 18 de junho de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 102, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LUCAS YUKIO NAKAI PELLIM, matrícula n. 424456022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 3.586 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200283/2017):

I – 120 dias, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – Comando da 2ª Região Militar, como Ex-Atirador, contidos no período de 1º de março de 2004 a 3 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 3.466 dias, prestados à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, como Agente de Segurança Penitenciária, contidos no período de 22 de fevereiro de 2005 a 20 de agosto de 2014, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 103, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA INES DOMINGUES CASTILHO, matrícula n. 42985023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.448 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/040404/2017):

I – 230 dias, prestados ao Centro Educacional Pitágoras Ltda. - ME, como Professora, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 147 dias, no período de 7 de agosto de 1991 a 31 de dezembro de 1991;

b) 83 dias, no período de 1º de março de 1994 a 22 de maio de 1994.

II – 1.218 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professora, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 180 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de julho de 1999;

b) 145 dias, no período de 31 de julho de 1999 a 22 de dezembro de 1999;

c) 138 dias, no período de 14 de fevereiro de 2000 a 30 de junho de 2000;

d) 174 dias, no período de 1º de julho de 2000 a 21 de dezembro de 2000;

e) 179 dias, no período de 1º de fevereiro de 2001 a 29 de julho de 2001;

f) 145 dias, no período de 30 de julho de 2001 a 21 de dezembro de 2001;

g) 141 dias, no período de 14 de fevereiro de 2002 a 5 de julho de 2002;

h) 116 dias, no período de 27 de agosto de 2002 a 20 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 104, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora REGINA SILVEIRA TAVARES VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 82964023, ocupante do cargo de Analista de Medidas Socioeducativas, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 3.288 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme

especificação abaixo (Processo n. 31/001120/2016):

I – 1.740 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 56 dias, prestados a J H Colombo e Cia Ltda., como Digitadora, no período de 15 de outubro de 1988 a 9 de dezembro de 1988;

b) 25 dias, prestados a Trela Giz Modas Ltda., como Balconista, no período de 10 de dezembro de 1988 a 3 de janeiro de 1989;

c) 30 dias, prestados à Sociedade Gráfica Ltda. - ME, como Auxiliar Administrativo, no período de 1º de fevereiro de 1989 a 2 de março de 1989;

d) 448 dias, prestados a A J P Calçados e Confeccões Ltda., como Balconista, no período de 1º de junho de 1989 a 22 de agosto de 1990;

e) 62 dias, prestados a Rubens Salim Saad & Cia Ltda., como Balconista, no período de 1º de setembro de 1990 a 1º de novembro de 1990;

f) 929 dias, prestados a Nutrisul Comércio e Indústria Ltda. - ME, como Auxiliar Administrativo, no período de 12 de novembro de 1990 a 28 de maio de 1993;

g) 100 dias, prestados a Mesbla Lojas de Departamentos S/A, como Vendedor, no período de 4 de novembro de 1993 a 11 de fevereiro de 1994;

h) 90 dias, prestados a Sisal Informática, como Chefe de Digitação, no período de 1º de outubro de 1994 a 29 de dezembro de 1994;

II – 341 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 90 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Assistente Social, no período de 22 de agosto de 2001 a 19 de novembro de 2001;

b) 251 dias, prestados ao Município de Água Clara/MS, como Assistente Social, no período de 23 de novembro de 2001 a 31 de julho de 2002;

III – 1.207 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Douradina/MS, como Assistente Social, no período de 19 de agosto de 2002 a 7 de dezembro de 2005, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 105, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ROGÉRIO DA ROCHA FERREIRA, matrícula n. 424310022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.971 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – 28ª Batalhão Logístico, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200533/2016):

a) 302 dias, como Aluno Oficial, no período de 17 de fevereiro de 2003 a 15 de dezembro de 2003;

b) 113 dias, como Estágio para Oficial, no período de 2 de março de 2005 a 22 de junho de 2005;

c) 2.556 dias, como Oficial Convocado, no período de 24 de junho de 2005 a 22 de junho de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 106, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSILENE CRISTALDO, matrícula n. 53440022, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, função Perito Criminal, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 322 dias de tempo de contribuição, prestados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, como Atendente Comercial, contidos no período de 4 de maio de 2001 a 25 de março de 2002, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/400998/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 107, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada à servidora TÂNIA DE CÁSSIA DA SILVA FERRARI, matrícula n. 59194021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.045, de 24 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.488, de 5 de setembro de 2017 (Processo n. 29/038779/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 109, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ORIOVALDO LINO LEITE, matrícula n. 103056024, Coordenador da Coordenadoria de Benefícios Funcionais, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Gestão da Vida Funcional, no período de 22 de janeiro a 5 de fevereiro de 2018, em substituição à titular Maria Lucélia Pereira Lima, matrícula n. 28453026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 110, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREENCIAR os servidores abaixo relacionados para conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização:

Matrícula n.	Nome	CNH n.
472773021	Elton Vinicius Dani Sena	02758351436
473183021	Elvis Inacio de Freitas	06155555670

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 143, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o gozo das férias do servidor ÉDIO DE SOUZA VIEGAS, matrícula n. 44977025, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, referente ao período aquisitivo de 1º/12/2016 a 31/12/2016, previstas para serem usufruídas no período de 8 a 22/1/2018, com validade a contar de 15 de janeiro de 2018, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 55/000282/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Manifestação NJUR/SUGESF/SAD	Processo n.
52991021	Ademar Gonçalves de Oliveira	Major BM RR	82/2018	31/504015/2017
68820021	Altair Dias	3º Sargento PM RR	54/2018	31/304510/2017
54336021	Anibal Fernandes	3º Sargento PM RR	3.191/2017	31/301656/2017
34939021	Antonio Luiz Ferreira da Silva	1º Sargento PM RR	53/2018	31/303457/2017
64857021	Aparecida de Fátima Camposano	Cabo PM RR	3.196/2017	31/303381/2017
61562021	Cacildo José da Rocha	3º Sargento PM RR	58/2018	31/304632/2017
37389021	Carlos Pereira	3º Sargento PM RR	13/2018	31/302572/2017
66946021	Claudemir Nunes	1º Sargento BM RR	3.193/2017	31/502270/2017
48356021	Fernando César de Oliveira Bastos	3º Sargento PM RR	59/2018	31/303435/2017
5515021	Francisco de Assis Quirino da Silva	3º Sargento PM RR	3.192/2017	31/301506/2017
78038021	Francisco Leite Gutierrez	Subtenente PM RR	85/2018	31/303316/2017
41772021	Idenilson Souza Silva	1º Sargento PM RR	55/2018	31/304515/2017
64207021	Ismael Freire de Menezes	1º Sargento PM RR	3.190/2017	31/302079/2017
65567021	Itamar Ferreira de Freitas	1º Sargento BM RR	3.197/2017	31/502386/2017
66103021	Ivan Ribeiro Verão	1º Sargento PM RR	52/2018	31/301673/2017
52779021	João Alício da Costa	1º Sargento PM RR	3.188/2017	31/301628/2017
48464021	José Carlos Pereira Leite	Cabo PM RR	60/2018	31/304498/2017
37627021	José Oliveira Chaves Neto	1º Sargento BM RR	80/2018	31/504454/2017
72562021	José Oliveira de Melo	3º Sargento PM RR	51/2018	31/304415/2017
84736021	Lucila Irma Chimenes Barba Tingo	1º Sargento PM RR	3.198/2017	31/301706/2017
61508021	Luis Gonçalo	3º Sargento PM RR	61/2018	31/304513/2017
66124021	Mauro Noel Santana	3º Sargento PM RR	57/2018	31/304537/2017
68821021	Paulo César da Costa Corrêa	3º Sargento PM RR	56/2018	31/304511/2017
65237021	Paulo José de Lima	3º Sargento PM RR	50/2018	31/304458/2017
119889021	Reginaldo Fernandes Gomes	Subtenente BM RR	81/2018	31/504016/2017
58128021	Reginaldo Sabino	Subtenente BM RR	79/2018	31/504455/2017
67795021	Valmir do Nascimento	1º Sargento PM RR	3.189/2017	31/301455/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Categoria Funcional	Cargo	Processo n.
14098023	Antonio Aparecido da Silva	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	55/504912/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 3.214/2017/NJUR/SUGESF/SAD, servidor aposentado através do Decreto "P" n. 4.985, de 9/10/17, D.O. n. 9.516, de 20/10/17.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Manifestação NJUR/SUGESF/SAD	Processo n.
110503022	Cintya Rogéria Rodrigues Taiar	Delegado de Polícia	12/2018	31/200323/2017
35688021	Janete da Silva Souza	Professor	83/2018	29/034005/2017
84504021	Leonice Sesnick de Oliveira	Professor	3.017/2017	29/025758/2017
106822021	Oswaldo Mandacari Escobar	Agente Fiscal Agropecuário	3.200/2017	71/502552/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro, servidores aposentados através dos Decretos: Decreto "P" n. 1.110, de 8/3/17, D.O. n. 9.376, de 24/3/17; Decreto "P" n. 4.171, de 17/8/17, D.O. n. 9.489, de 6/9/17; Decreto "P" n. 2.963, de 20/6/17, D.O. n. 9.437, de 27/6/17 e Decreto "P" n. 2.709, de 5/6/17, D.O. n. 9.428, de 12/6/17.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Manifestação NJUR/SUGESF/SAD	Processo n.
46666021	Enedina Antonia Pessoa de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	3.201/2017	27/002694/2017
31345021	Enedino Francisco	Auxiliar de Atividades Educacionais	Auxiliar de Inspeção de Alunos	78/2018	55/503299/2017
11838023	Wagner Louro da Rocha	Agente de Polícia Judiciária	Investigador de Polícia Judiciária	3.199/2017	31/200526/2017
22503021	Wilson Clementino Gonçalves	Técnico de Serviços Operacionais	Operador de Máquinas Motorizadas	3.202/2017	57/101975/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro, servidores aposentados através dos Decretos: Decreto "P" n. 484, de 1º/2/17, D.O. n. 9.348, de 10/2/17; Decreto "P" n. 3.401, de 10/7/17, D.O. n. 9.453, de 19/7/17; Decreto "P" n. 2.193, de 4/5/17, D.O. n. 9.407, de 12/5/17 e Decreto "P" n. 5.105, de 17/10/17, D.O. n. 9.520, de 26/10/17.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Recurso da contagem do inestêrcio para efeito de promoção vertical
Lotação: SAD
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
73927025	José Geraldo de Freitas	Agente de Segurança Patrimonial	55/001087/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 42/2018/NJUR/SUGESF/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 49 de 9 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial n.

9.571, de 11 de janeiro de 2018, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... Rosilene Colombo Navarro Sippel..."

PASSE A CONSTAR: "...Roselene Colombo Navarro Sippel..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 760, de 30 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.448, de 12 de julho de 2017, na parte que concedeu o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres à servidora JARDÉLIA GUIMARÃES DE PAULA, matrícula n. 45677022, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/100381/2017):

ONDE CONSTA: "Validade: 8/3/2017".

PASSE A CONSTAR: "Validade: 7/3/2017".

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.081, de 13 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.269, de 18 de outubro de 2016, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora ELYZABETH SOARES, matrícula n. 104033021, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 11/036693/2016):

ONDE CONSTA:

"c) 51dias, ... no período de 11 de maio de 1987 a 10 de julho de 1987."

PASSE A CONSTAR:

"c) 51dias, ... no período de 11 de maio de 1987 a 1º de julho de 1987."

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 6.116, de 7 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.559, de 22 de dezembro de 2017, que exonerou, a pedido, a servidora SILVIA HELENA MENDONÇA DE MORAES, matrícula n. 82980022, da Secretaria de Estado de Saúde, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/003671/2017):

ONDE CONSTA: "SILVIA HELENA MENDONÇA DE MORAIS".

PASSE A CONSTAR: "SILVIA HELENA MENDONÇA DE MORAES".

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Edital n. 58/2017, de 7 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.448, de 12 de julho de 2017, na parte que tornou público o tempo de serviço, para efeito de promoção vertical, do servidor JOSÉ GERALDO DE FREITAS, matrícula n. 73927025, pertencente à Carreira Segurança Patrimonial, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/001087/2017):

ONDE CONSTA: "Dias de Efetivo Exercício na Carreira 2017: 4.778"

PASSE A CONSTAR: "Dias de Efetivo Exercício na Carreira 2017: 4.780"

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 13, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Convocar os servidores abaixo relacionados, pertencente ao quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho-SEDHAST, situada no Parque dos Poderes, Bloco III, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ANEXO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 13, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

MATICULA	NOME	CARGO	REFERÊNCIA	CÓDIGO
114657021	Aginaldo Mendes Alves	Agente de Ações Sociais	455/B/1/2	70050
100839021	Haroldo Acosta de Sales	Agente de Ações Sociais	455/B/1/2	70048

116272021	Quitéria Lima de Freitas	Assistente de Serviços Operacionais	484/B/1/2	90266
133900021	Roseli Lopes de Lima	Agente de Ações Sociais	455/B/1/2	70322

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2018.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" N. 3/DRSP/PMMS, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo. 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de junho de 1981 e de conformidade com o § 2º do artigo 15 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 c/c § 2º do artigo 52 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009, resolve:

PROMOVER, por merecimento intelectual, à Graduação de Soldado QPPM, o Aluno-Soldado PM **Waldiner Borges da Conceição**, matrícula n. 434154021, Média Final 8,64733, **com efeitos a contar de 24 de junho de 2016**, tendo sua antiguidade dentro da turma estabelecida pelas médias finais obtidas no Curso de Formação de Soldados-CFSD-2015/2016, em atenção a ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO Nº 008/2016 - CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD/2015-2016) realizado no período de 21 de setembro de 2015 a 24 de junho de 2016, veiculada através da PORTARIA "P" 45/16 - DEIP, DE 15 DE JULHO DE 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.208, de 19 de julho de 2016, páginas 33 a 35; e REINCLUSÃO, por Decisão em sede de Recurso de Conselho de Conduta nº 002 – Gab Cmt G/2017, nos termos transcritos na Portaria "P" 36/DGP-1/DGP/PMMS, de 15 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.575, de 17 de janeiro de 2018, página 43.

ANULAR, o número de ordem 2, do item 3 da PORTARIA "P" Nº 044/DRSP/PMMS, 20 DE JULHO DE 2016, devidamente publicada no Diário Oficial n. 9.212, de 25 de julho de 2016, páginas 39 e 40. (Processo n. 31/302695/2016)

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE JANEIRO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 54/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **RENATO DOS ANJOS GARNES**, Mat. 67023021, do **Comando Geral / Gab Sub Cmt G/ Campo Grande – MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande – MS**.
(Solução ao Ofício n. 025/GabAdm/Polícia Militar/2018, de 16 Jan 18).

CAMPO GRANDE, MS, 18 DE JANEIRO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 55/DGP-1/DGP/PMMS, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DISPENSAR, o Maj QOPM **ANTONIO JOSÉ PEREIRA NETO**, Mat. 95114021, da função de confiança de **Comandante do 9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.573, de 15 Jan 17.
(Solução ao Ofício nº 025/GabAdm/Polícia Militar/2018, de 16 Jan 18).

CAMPO GRANDE, MS, 18 DE JANEIRO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 56/DGP-1/DGP/PMMS, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **RENATO DOS ANJOS GARNES**, Mat. 67023021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08.
(Solução ao Ofício nº 025/GabAdm/Polícia Militar/2018, de 16 Jan 18).

CAMPO GRANDE, MS, 18 DE JANEIRO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 57/DGP-1/DGP/PMMS, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13

de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ**, Mat. 85070021, para responder pela função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento Especializado (CPE)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função por fruição de férias, Ten Cel QOPM **LUIS ANTONIO SÁ BRAGA**, Mat. 80105021, de **15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2018**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE, MS, 18 DE JANEIRO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 58/DGP-1/DGP/PMMS, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **JOSÉ ALVES DAS NEVES**, Mat. 52164021, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCom)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função por fruição de férias, Cel QOPM **THONNY AUDRY LIMA ZERLOTTI**, Mat. 79899021, de **15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2018**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE, MS, 18 DE JANEIRO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 59/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande – MS**, conforme segue:

3º Sgt QPPM **EDGAR LEITE RAMOS JUNIOR**, Mat 88340021;
CB QPPM **WAGNER VICTOR DA SILVA**, Mat 119182021; e
SD QPPM **LUAN DE ARAUJO ALVES**, Mat 393843021.
(Solução a CI n. 14/SUBCMDG/PMMS, de 17 Jan 18).

CAMPO GRANDE, MS, 18 DE JANEIRO DE 2018.

PAULO ROGERIO DE CARVALHO SILVA - Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior da PMMS / Resp. pelo Subcomando-Geral da PMMS
Mat. 78285021

PORTARIA "P" 60/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande – MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, conforme segue:

CB QPPM **GILMAR ANTONIO DE SOUZA**, Mat 111390022;
CB QPPM **LUIS ALFREDO CINTRA NABHAN**, Mat 130146021; e
CB QPPM **JACSIMILSON CORREA DA SILVA**, Mat 4255422021.
(Solução a CI n. 14/SUBCMDG/PMMS, de 17 Jan 18).

CAMPO GRANDE, MS, 18 DE JANEIRO DE 2018.

PAULO ROGERIO DE CARVALHO SILVA - Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior da PMMS / Resp. pelo Subcomando-Geral da PMMS
Mat. 78285021

PORTARIA "P" 61/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **RAFAEL RODOLFO ROSA**, Mat 102729021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande – MS**.
(Solução ao Processo n. 31/304882/2017, de 19 Dez 17).

Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **JULIANO MARTINS**, Mat 102979021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, para o **1º BPM / CPM / Campo Grande – MS**. (Solução ao Processo n. 31/304851/2017, de 14 Dez 17).

CAMPO GRANDE, MS, 18 DE JANEIRO DE 2018.

PAULO ROGERIO DE CARVALHO SILVA - Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior da PMMS / Resp. pelo Subcomando-Geral da PMMS
Mat. 78285021

PORTARIA "P" 62/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **RICHARDSON CAVASSA**, Mat 73350021, do **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, a SD QPPM **NILAINE SANTOS DE OLIVEIRA**, Mat 425502021, do **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, a SD QPPM **MONIQUE SANTOS BRAGA**, Mat 426358021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, a CB QPPM **FABIOLA FATIMA DAS CHAGAS**, Mat 42189021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**. (Solução ao Ofício n. 010/SAA/CPM/PMMS/2018, de 18 Jan 18).

WILSON SERGIO MONARI –Cel QOPM
Comandante do CPM
Mat. 97010021

PORTARIA "P" 63/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cel QOPM **JOSÉ AMORIM LONGATTO**, Mat. 49511021, do **17º BPTran / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Sejusp – Detran / Campo Grande – MS**. (Solução ao Ofício n. 028/GabAdm/Polícia Militar/2018, de 18 Jan 18).

CAMPO GRANDE, MS, 18 DE JANEIRO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 64/DGP-1/DGP/PMMS, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **CLAUDEMIR DE MELO DOMINGOS BRAZ**, Mat. 95104021, para responder interinamente a função de confiança de **Comandante do 17º BPTran / CPM / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08. (Solução ao Ofício n.º 028/GabAdm/Polícia Militar/2018, de 18 Jan 18).

CAMPO GRANDE, MS, 18 DE JANEIRO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" N. 2/18 - DEIP, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto o art. 10, inciso VIII da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, visando regularizar ato administrativo, resolve:

TORNAR PÚBLICA e HOMOLOGAR, para conhecimento dos interessados, a Ata Especial de Conclusão n. 012/2018, do Curso de Formação de Soldados PM 2015/2016, constante do anexo único desta Portaria.

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE JANEIRO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" N. 2/18-DEIP, DE 16 DE JANEIRO DE 2018**ATA ESPECIAL DE CONCLUSÃO N. 012/2018
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO 2015/2016**

As oito horas do dia quinze do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Examinadora, nomeada pela Portaria 005/CEFAP/PMMS, de 12 de janeiro de 2018, composta pelo Capitão QOPM CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO – matrícula: 108384022, como presidente, a Segundo-Tenente QAOPM ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA – matrícula: 115358021, como membro e relatora e o Sargento QPPM LOACYR DE MORAES – matrícula: 73649021, como escrivão, nos termos da Legislação vigente, para o cumprimento do seguinte procedimento:

Após provimento dos Autos de n. 001.0007-79.2016.8.12.0002, o qual culminou na realização dos atos necessários ao cumprimento da Solução em Recurso de Conselho de Conduta n. 02 – Gab Cmt G/2017, de 20 de dezembro de 2017, publicado no BCG n. 004, de 05 de janeiro de 2018, que deliberou pela permanência na Polícia Militar do Estado do Mato Grosso do Sul, do aluno-soldado PM Waldiner Borges da Conceição, matr. 434154021; deixando de constar no item 7 da ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO N.

8/2016 - CURSO DE FORMACAO DE SOLDADOS (CFSD/2015-2016), pública no Diário Oficial nº 9.208, de 19 de julho de 2016, por meio da Portaria "P" 45/16-DEIP, de 15 de julho de 2016 e passa a figurar como concluinte do Curso de Formação de Soldado PM, que fora realizado no CEFAP, no período de 21 de setembro de 2015 a 24 de junho de 2016, obtendo o seguinte resultado:

Class	Matrícula	Nome Completo	NP	PPP	MF
52º	434154021	WALDINER BORGES DA CONCEIÇÃO	8,971	8,00	8,64733

NP – Nota Parcial do Curso | **PPP** – Prova de Proficiência Profissional | **MF** – Média Final do Curso. Campo Grande, MS, 15 de janeiro de 2018. Assinaturas ilegíveis: CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO – Cap QOPM - Presidente da Comissão - Mat. 108384022. ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA - Segundo-Tenente QAOPM - Matrícula 115358021 - Membro e relatora. LOACYR DE MORAES - Sargento QPPM - Matrícula 73649021 - Membro.

PORTARIA "P" 004/DGP/DGP-4/PMMS, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto n.º 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n.º 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Excluir do efetivo de ativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **1º Sargento PM Valdir Ferreira** – prontuário 32501021, RG n.º 98162 SSP/MS, CPF n.º 257.374.061-72, nascido em 18/07/1962, natural de Rosana/SP, filho de Benedito José Ferreira e de Maria Aparecida de Oliveira Ferreira, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS. **A contar de 28/12/2017**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula n.º 061796 01 55 2017 4 001102 189 0047381 21, expedida pelo 2º Serviço Notarial e Registro Civil -Tabelionato Degani da Comarca de dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, expedida em 28/12/2017. (Solução do processo n.º 31/300143/2018).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 38837021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 35, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º, inciso XI e artigo 55 parágrafo único da Lei Complementar n. 188 de 3 de abril de 2014, resolve:

EXONERAR, por necessidade do serviço, o Tenente-Coronel QOBM Alaerson de Jesus Muniz – matrícula n. 109.198-021, da função de Comandante do 14º SGBM/Ind. (Porto Murtinho-MS), a contar de 19 de janeiro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 36, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º, inciso XI e artigo 55 parágrafo único da Lei Complementar n. 188 de 3 de abril de 2014, resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, o 1º Tenente QOBM Tiago Waldow Teruya - matrícula n. 61.087-021, para a função de Comandante do 14º SGBM/Ind. (Porto Murtinho-MS), a contar de 19 de janeiro de 2018, com base no artigo 23, inciso IV, da Lei Complementar n. 127 de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 37, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188 de 3 de abril de 2014; c/c o artigo 5º, alínea "b" dos §§ 1º e 2º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093 de 12 de Junho de 1981 da Lei Complementar, resolve:

TRANSFERIR, por necessidade do serviço, o Tenente-Coronel QOBM Alaerson de Jesus Muniz – matrícula n. 109.198-021, do 14º SGBM/Ind. (Porto Murtinho-MS) para o CQG/Aj.Geral (Campo Grande-MS), a contar de 19 de janeiro de 2018. Em consequência, conceder, a contar de 19 de janeiro de 2018, 30 (trinta) dias de trânsito ao Tenente-Coronel QOBM Alaerson de Jesus Muniz – matrícula n. 109.198-021, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 53 de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial n.º 9535, de 20 de novembro de 2017, página 40

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 588, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JENNIFER ESTEVAM DE ARAUJO**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula n.º 91721023, Delegada Titular da Delegacia de Polícia de Bonito/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar n.º 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Nioaque/MS, no período de 14 de novembro a 28 de novembro

de 2017, em razão de licença para tratamento de saúde de Joice Silveira Ramos, que responde pela Unidade Policial (BIM nº 66113).

Campo Grande, MS, 17 de novembro de 2017.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 023, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar para fins de regularização funcional, **VALDEMIRO MENDES ARGUILHEIRA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 28277022, Delegado Titular da Delegacia Regional de Polícia de Jardim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Atendimento a Mulher de Jardim/MS, no período de 14 a 28 de novembro de 2017, em razão de licença para tratamento de saúde de Joice Silveira Ramos (BIM nº 66113).

Campo Grande, MS, 17 de janeiro de 2018.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 024, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria "P" AGEPREV nº 11, de 17 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9576, de 18 de janeiro de 2018;

R E S O L V E :

Dispensar ALEXANDRA MARIA FAVARO, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 71219029, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Coordenador, símbolo DAPC-4, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar de 18 de janeiro de 2018.

Campo Grande, MS, 18 de janeiro de 2018.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN

No **DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**, de 12 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.574, de 16 de janeiro de 2018, página 19, que publicou apostilamento de nome da servidora **ANDREA RAMIRES DOS SANTOS**, Matrícula nº 14616022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, lotada na Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti,

Onde constou: "conforme averbação na Certidão de Casamento em anexo, (Processo nº. **31/600028/218**)";

Passe a constar: conforme averbação na Certidão de Casamento em anexo, (Processo nº. **31/600028/2018**)";

Campo Grande - MS, 16 de janeiro 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

APOSTILA
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
Apostilar o nome da servidora **SANDRA MARA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 109100022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, lotada na Penitenciária de Segurança Média de Três Lagoas/MS, **passe a constar: SANDRA MARA DE OLIVEIRA COTRIM**, conforme averbação na Certidão de Casamento em anexo, (Processo nº. 31/600036/2018)
Campo Grande-MS, 16 de janeiro de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

APOSTILA
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
Apostilar o nome da servidora **CARLA GAMEIRO ALVES**, Matrícula nº 133033022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, lotada no Núcleo de Planejamento, Projetos e Convênios, **passe a constar: CARLA GAMEIRO ALVES DA FONSECA**, conforme averbação na Certidão de Casamento em anexo, (Processo nº. 31/600037/2018)
Campo Grande-MS, 16 de janeiro de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 31/628087/2016 – Sindicância

PROCESSO APENSADO Nº 31/627786/2016

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor(es), em decorrência da morte do interno do Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho"/EPJFC, e divulgação de informações em matérias jornalísticas em diversos sites sobre Unidades Penais e servidores da AGEPEN.

DECISÃO: Isto Posto, analisando o conteúdo dos Autos verifco que não há razão para o prosseguimento de tal investigação vez e concluo que os fatos apurados não configuram conduta tipificada na legislação vigente para os servidores públicos lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e, acompanhando a conclusão da Comissão Sindicante, encerro o presente procedimento e **determino o arquivamento dos Autos nº 31/628087/2016 e 31/627786/2016**, com fulcro no artigo 243, parágrafo único da Lei Estadual 1.102/90.

Campo Grande-MS, 15 de janeiro de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

Averba-se o nome das servidoras

Matrícula	De	Para	Processo nº
108500021	KEILLA CHRISTIANE PAIXÃO RECALDE PINESE	KEILLA CHRISTIANE PAIXÃO RECALDE	71/500306/2018
92601021	TALITA GARCIA COSTA HIRATA PARDO	TALITA GARCIA COSTA	71/500307/2018

Campo Grande-MS, 16 de Janeiro de 2018.

RUBENS DE CASTRO RONDON
Diretor-Presidente em Exercício

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN N. 037, 17 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar a servidora **ROGÉRIA DOS ANJOS SAMPAIO**, matrícula nº 18402021, da Função Gratificada de Examinador de Trânsito, Código 70326 do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, bem como revogar a Portaria "P" DETRAN nº 555 de 08/11/2016, publicada no Diário Oficial nº 9287 de 17/11/2016, e a Portaria "P" DETRAN nº 400 de 16/08/2017, publicada no Diário Oficial nº 9477 de 21/08/2017, na parte da referida servidora, com validade a contar de 17 de janeiro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 038, 17 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, para responderem pelo expediente da Divisão de Supervisão de Centros de Formação de Condutores do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, em virtude de férias do titular Sergio Mateus da Veiga, matrícula nº 71303022, ocupante do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3.

Matrícula	Nome	Período
130429021	Glaucimara Lopes Schneider Hova	27/12/2017 a 1º/01/2018
83472022	Gloria Fatima Benites	02/01/2018 a 10/01/2018

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 039, 17 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **ANGELA DUTRA GOVEIA DE SOUZA**, matrícula nº 429112021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito Coronel Antonino, no período de 16/11/2017 a 15/12/2017, em virtude de férias do titular Renato Rosa Insabralde, matrícula nº 80638022, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL NR. 9.576 DE 18 DE JANEIRO DE 2018 PG. 68

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 22 de 16 de Janeiro de 2018.

O **Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, **resolve**:

DESIGNAR: a servidora Claudia Elizabeth Volpe Chaves matrícula 69617022, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de vigilância Hospitalar, no período de 16/01/2018 a 30/01/2018, em substituição a titular servidora Mara Luci Gonçalves Galiz Lacerda, matrícula 72103023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL NR. 9.506 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017 PG. 31.

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 290 de 27 de Setembro de 2017

O **Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010; e no Decreto Estadual "P" nº 2.631 de 25 de junho de 2014, **resolve**:

DESIGNAR, a Servidora Ana Carolina Yonamine Rodrigues Dias, matrícula nº 133235021, para desempenhar a função de Coordenadora da Linha Nefro-Urológica, em substituição a servidora Elsa Alidia Petry Gonçalves matrícula nº. 79002021, a contar de 01 de Outubro de 2017.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO, a Resolução DPGE n. 147, de 16 de janeiro de 2018, publicada no D.O.E. n. 9.576, de 18 de janeiro de 2018, pág. 69.

RESOLUÇÃO DPGE N. 147, DE 16 JANEIRO DE 2018.

Altera o Anexo II da Resolução DPGE n. 143, de 26 de outubro de 2017, que regulamenta o serviço da Defensoria Pública Estadual durante o feriado forense.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso da competência institucional que lhe confere os incisos V e XXXV, do artigo 16, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto no Ofício n. 017/2017/2ª Instância, de 10 de novembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Anexo II da Resolução DPGE n. 143, de 26 de outubro de 2017, republicada no Diário Oficial do Estado n. 9.527, de 8 de novembro de 2017, página 49/50, que passa a constar na forma desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de dezembro de 2017.

Campo Grande, 16 de janeiro de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO II DA RESOLUÇÃO DPGE N. 143, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.
(Alterado pela Resolução DPGE n. 147/2018)

SEGUNDA INSTÂNCIA - ATUAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL

DEFENSORES PÚBLICOS	ATUAÇÃO	PERÍODO
Neyla Ferreira Mendes	Cível	20 a 26/12/2017

Marisa Nunes dos Santos Rodrigues	Cível	27 a 31/12/2017 e de 1º a 6/1/2018
Vera Regina Prado Martins	Criminal	20 a 28/12/2017
Nancy Gomes de Carvalho	Criminal	29 a 31/12/2017 e de 1º a 6/1/2018

PORTARIA "D" DPGE n. 019/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, incisos V e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR os Defensores Públicos abaixo relacionados, a conduzir veículo oficial a serviço da DPGE, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Matrícula	Defensor Público	CNH	Categoria
832324-1	Alceu Conterato Junior	00800552076	B
863149-1	Antonio César Bauermeister de Araújo	00779710798	AB
829803-1	Cahuê Duarte E Urdiales	02172591917	C
5500419-1	Carlos Eduardo Oliveira de Souza	02038317045	AB
5507650-1	Carlos Felipe Guadanhim Bariani	01897923583	B
832332-1	Edmeiry Silara Broch Festi	00657105884	AB
863173-1	Eduardo Cavicholi Mondoni	02159289829	AB
863114-1	Esveraldo Torres Cano	00946299050	AB
832197-1	Euclides Nunes Júnior	00072413113	AC
5500443-1	Evandro Cesar Casali	02755996084	AC
863211-1	Francianny Cristine da Silva Santos	00097793405	AB
829838-1	Igor César de Manzano Linjardi	02423778704	B
786713-1	Jaqueline Linhares Granemann	03445475381	B
829846-1	José Gonçalves de Farias	03936750137	AC
827630-1	Juliana Cláudia Honório Lyrio	00411579980	D
827649-1	Maritza Brandão	00109258694	B
786691-1	Paulo Henrique Paixão	02168137600	AB
719480-1	Paulo José Patuto	01035069540	AB
832367-1	Pedro Paulo Gasparini	00965849870	AB
5500494-1	Rodrigo Antonio Stochiero Silva	02096165004	B
5500508-1	Rodrigo Oliveira Alvarez	03130296522	B
832375-1	Rodrigo Zoccal Rosa	03044782475	AB
624101-1	Salete de Fátima do Nascimento	00203238735	B
5500516-1	Thaís Raquel Medeiros de Albuquerque Defante	02858632470	B

Campo Grande, 18 de janeiro de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 020/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência prevista no inciso 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso V, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o Defensor Público LUCIANO MONTALI, matrícula n. 719510-1, CNH 02335362702, Categoria AB, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, a conduzir veículo oficial a serviço da DPGE, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Campo Grande, 18 de janeiro de 2018.

JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA
Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 021/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16 inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 5º, inciso I, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR, os Defensores Públicos abaixo nominados, integrantes do Quadro

da Defensoria Pública do Estado, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem em auxílio, no **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo:

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO	DATA	COMARCA
5511672-1	Vagner Fabricio Vieira Flausino	23/01/2018	Ladário
5511528-1	Jamile Gonçalves Serra Azul	24/01/2018	Ladário
5507774-1	Daniel Provenzano Pereira	25/01/2018	Ladário
5507812-1	Maria Clara de Moraes Porfírio	30/01/2018	Bodoquena

Campo Grande, 18 de janeiro de 2018.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 022/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem em ações de relevante interesse da Instituição, nas audiências de Justificação, na Vara de Execução Penal do Interior, com fundamento no artigo 5º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048/2013, nas seguintes datas:

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	DATA
PEDRO PAULO GASPARINI	832367-1	12/12/2017
JAQUELINE LINHARES GRANEMANN	786713-1	13/12/2017
PAULO JOSÉ PATUTO	719480-1	14/12/2017

Campo Grande, 18 de janeiro de 2018.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 019/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência prevista no artigo 16, inciso V, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial a serviço da DPGE, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Matrícula	Servidor	CNH	Categoria
5512446-3	Adailton de Souza Pereira	04175059184	AB
802794-3	Adenir Barbosa Paiva	00773068085	AD
5507154-3	André Torres Lino	05551710640	AB
5512914-3	Antonio Vicente Rodrigues Barbosa	00263721903	AD
5507359-3	Ari Rodrigues dos Santos Filho	04780984546	B
5513400-3	Breno Nabhan Benetti	03727744588	B
5513472-3	Bruna Ortega Usero Castro	04873453948	B
5514552-3	Edinaldo Gomes Valência	00458076988	AE
5513454-3	Edson Marcelo Caramelo	00094197644	AB
5510952-3	Evandro Luiz Santos Higuchi	03369539089	B
5512428-3	Fernando de Lima Ramos	04984815763	B
5507235-3	José Antino Miéres	00319102476	B
3056406-1	Magno Márcio de Souza Ferreira	00281475377	D
5507030-3	Marco Del Campo Fioravante Ferreira	03685173505	AB
5501970-3	Marly Nogueira Dantas	01451941667	B
5509688-3	Natalino Barbosa Antunes	03876766010	AD
5510376-3	Naurimar Franco Silva	03791115610	AB
5511240-3	Patrik Maia	04832691604	B
5512212-3	Ramão da Silva Freitas	05016972167	AB
5500109-3	Rigoberto Bernardes Matias	03754050612	AB
5508347-3	Thiago Marcel Conde Ibanes	04636373408	B
5506778-3	Vandirson Fabricio de Jesus	00434171823	AD
5509610-3	Wesley de Santana Moreno	05668791724	AB

Campo Grande, 18 de janeiro de 2018.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 020/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que

lhe confere o artigo 16, inciso V, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o servidor ROBERTO ROSA DE GODOY FILHO, matrícula n. 8535-2, CNH 04792246900, Categoria AB, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá, cedido à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo Termo de Cooperação Mútua n. 007/DPGE/2017, a conduzir veículo oficial a serviço da DPGE, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Campo Grande, 18 de janeiro de 2018.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 021/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes ao integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Nayara Duarte Miranda	5508029-3	22 a 30/1/2018

Campo Grande, 18 de janeiro de 2018.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “V” Nº 003/2018-CGDP, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul os nominalmente citados abaixo:

NOME	COMARCA
Daniela Pereira Albino	Campo Grande
João Paulo Muller	Ponta Porã
Lara Maria de Oliveira Vega	Ponta Porã
Lorrany de Souza Carvalho	Corumbá

Campo Grande, 18 de janeiro de 2018.

GENI TIBÚRCIO ZAWIERUCHA

Corregedora-Geral, em exercício

PORTARIA “S” DPGE n. 022/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores ADENIR BARBOSA PAIVA, matrícula n. 802794-3 e RAMÃO DA SILVA FREITAS, matrícula n. 5512212-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenharem a função de Fiscal de Contrato e de Apoio, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	VIGÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO
036/2017	Art. Vídeo Eireli - EPP	04/12/2017 a 03/12/2018	Processo n. 33/007.094/2017 – Fornecimento de aparelhos de ar condicionado (sem instalação) para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato grosso do Sul – DPE-MS.
037/2017	KPS Calux Comércio e Serviços - EPP	04/12/2017 a 03/12/2018	Processo n. 33/007.094/2017 – Fornecimento de aparelhos de ar condicionado (sem instalação) para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato grosso do Sul – DPE-MS.

Campo Grande, 18 de janeiro de 2018.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Pregão Presencial N.º 063/2017 – Processo Administrativo N.º 573/2017

Termo Aditivo N.º 001/2017 ao Contrato N.º 132/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA E A EMPRESA CONSÓRCIO TAURUS CARD.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato, reajuste e aditivo de 25% no valor do contrato n.º 132/2017.

ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E ADITIVO DE 25% DO CONTRATO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 03 (três) meses, início 01/01/2018 com término 01/04/2018, e o valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no valor de R\$ 280.946,88 (duzentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e oito e oito centavos), a contar a partir do vencimento do contrato, que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente pactuadas.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, § 1º e artigo 65, II, “C”, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2018:

01.004 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0039.2041 – Manutenção de Atividades da SEMA

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Sub Elemento: 01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Fonte: 1.00.000

Valor Total: R\$ 12.496,88 (doze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).

01.002. – Gabinete do Prefeito

04.122.0039.2040 – Manutenção de Administração do G.P.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Sub Elemento: 01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Fonte: 1.00.000

Valor Total: R\$ 10.593,75 (dez mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

01.005. Secretaria Municipal de Educação

Função Programática: 12.361.2026.2017 - Manutenção do Transporte Escolar Recurso Conv. Estadual

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Elemento: 01 –

Fonte: 1.24.052 – (Recurso Estadual)

Valor Total: R\$ 35.182,50 (trinta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

01.005 – Secretaria Municipal da Educação

12.361.0026.2017 – Manutenção de Transporte Escolar – Recurso Municipal

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Sub Elemento: 01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Fonte: 1.01.000

Valor Total: R\$ 82.092,50 (oitenta e dois mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos).

01.007. – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

07.122.0039.2042 – Gestão de Atividades da SEMAS

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Sub Elemento: 01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Fonte: 1.00.000

Valor Total: R\$ 8.043,75 (oito mil, e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

01.006. – Secretaria Municipal da Infraestrutura

04.122.0039.2047 – Manutenção de Atividades da SEINFRA

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Sub Elemento: 01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Fonte: 1.00.000

Valor Total: R\$ 66.268,75 (sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

01.006. – Secretaria Municipal da Infraestrutura

26.782.0034.2055 – Desenvolvimento Infraestrutura Rodoviária

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Sub Elemento: 01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

03 – Combustíveis e Lubrificantes para outras finalidades

Fonte: 1.80.501

Valor Total: R\$ 66.268,75 (sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

DATA: 18/01/2018.

ASSINAM: Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal – Contratante e a Empresa Consórcio TAURUS CARD – Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 573/2017.

TERMO ADITIVO N.º 001/2017 AO CONTRATO N.º 131/2017.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CONSÓRCIO TAURUS CARD.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato, reajuste e aditivo de 25% no valor do contrato n.º 131/2017.

ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E ADITIVO DE 25% DO CONTRATO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 03 (três) meses, início 01/01/2018 com término 01/04/2018, e o valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no valor de R\$ 207.653,13 (duzentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e treze centavos), a contar a partir do vencimento do contrato, que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente pactuadas.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, § 1º e artigo 65, II, “C”, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2018:

03.011. – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2008 – Programa de Atividade de Recursos do FMS – Atenção Básica

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Sub Elemento: 01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Fonte: 1.02.000 – Recurso Ordinário

Valor Total: R\$ 27.813,13 (vinte e sete mil, oitocentos e treze reais e treze centavos);

1.31.503 – Recurso do FIS (Estadual).

Valor Total: R\$ 47.620,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e vinte reais);

03.011. – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0003.2009 – Programa de Atividade de Recursos do FMS – Média e Alta Complexidade

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Sub Elemento: 01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Fonte: 1.14.010 – MAC (União) – Repasse fundo a fundo.

Valor Total: R\$ 86.620,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e vinte reais);

03.011. – Fundo Municipal de Saúde

10.304.0003.2011 – Programa de Atividade de Recursos do FMS – Vigilância em Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Sub Elemento: 01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Fonte: 1.14.013 – Vigilância Sanitária - (União) - Repasse fundo a fundo.

Valor Total: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil, e seiscentos reais).

DATA: 18/01/2018.

ASSINAM: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE E A EMPRESA CONSÓRCIO TAURUS CARD – CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 003/2018

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **construção de muro de divisas na Escola Municipal Ana Maria do Nascimento**, com as condições definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 07 de fevereiro de 2018, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço por item, para a **aquisição de itens de cama, mesa e banho em atendimento a necessidade das Creches Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o Termo de Referência**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 08 de fevereiro de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 16 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 011/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal n.º 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço **POR ITEM, para o fornecimento de leite integral do “tipo C” para diversos setores da Administração Pública Municipal, com apuração do consumo mensal**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 02 de fevereiro de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de janeiro 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

DECRETO N.º 9.181/2018 – EXECUTIVO MUNICIPAL

“Decreta Situação de Emergência em parte da área urbana e rural do Município de Bela Vista-MS, afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4, ocorrido entre os dias 15 de dezembro de 2017 a 14 de janeiro de 2018”.

O Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, IV da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Inciso VI, do Art. 8º da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012,

- **CONSIDERANDO** a ocorrência de chuvas intensas e isoladas, que atingiram o Município de Bela Vista entre os dias 15 de dezembro de 2017 a 14 de janeiro de 2018, totalizando 447,6mm;

- **CONSIDERANDO** que em consequência do desastre ocorreram danos humanos e materiais, desalojando e desabrigoando famílias em virtude das chuvas intensas, também ocasionou danos a ponte e a destruição de outras 2 pontes e estradas, e a necessidade do pronto restabelecimento da ordem pública e a paz social.

- **CONSIDERANDO** que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada Situação de Emergência a nível municipal, em parte da área urbana e parte da área rural do município, conforme parecer favorável da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único – Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da ocorrência do desastre, revogando as disposições em contrário

Bela Vista, 15 de janeiro de 2018.

Reinaldo Miranda Benites
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SEGUNDO ADENDO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA- SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o segundo adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - AÇÃO JUDICIAL TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL E MÉDICO PEDIATRA).

PREGÃO ELETRÔNICO: 302/2017

PROCESSO: 95.302/2017-42

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.

ALTERAÇÃO: 1) Alterar a data de abertura do certame.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 02 de fevereiro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 02 de fevereiro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 02 de fevereiro de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.capital.ms.gov.br no link – “transparência”.

Campo Grande/MS, 18 de janeiro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.652/2017-43

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe, quando da abertura do certame foi observado um equívoco na exigência de documentos referentes aos **lotes 02 e 03** e informamos que após as devidas adequações será agendado e publicado nova data de abertura. Campo Grande- MS, 18 de janeiro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO
Pregoeiro

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67.806/2017-18

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO pela Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE”**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO (ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL, ÁGUA OXIGENADA, AGULHA CURTA, ALICATE MODELO AINSWORTH E OUTROS).**

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 1º de fevereiro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 1º de fevereiro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 1º de fevereiro de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A Integra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 18 de janeiro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95.325/2017-48

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE”**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (AVENTAL, BALDES, BOBINAS, BORRIFADOR E OUTROS).**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 02 de fevereiro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 02 de fevereiro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 02 de fevereiro de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A Integra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 18 de janeiro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89.184/2017-33

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE”**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA RESÍDUOS INFECTANTES E COMUNIS.**

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 05 de fevereiro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 05 de fevereiro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 05 de fevereiro de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A Integra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 18 de janeiro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato do Contrato Administrativo Nº 040/2017 – Dispensa

Processo: 217.586/2017

Partes: O Secretário Municipal de Saúde e a empresa FARMACIA OASIS LTDA-EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 15.941.305/0001-75.

Objeto: Aquisição de medicamentos, visando atender ordem judicial.

Valor: R\$ 12.162,00.

Duração: 180 (cento e oitenta) dias

Dotação Orçamentária:

25.91.10.122.0103.2671 Gerenciamento de Política Municipal de Saúde

33.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Data da Assinatura: 21/12/2017.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – e – Sr. JUARES DE MIRANDA FRANÇA JUNIOR – FARMACIA OASIS LTDA-EPP.

Extrato do Contrato Administrativo Nº 032/2017 – Carona – Adesão Ata

Processo: 218.306/2017

Partes: O Secretário Municipal de Saúde e a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 03.093.776/0001-91.

Objeto: Aquisição de veículo tipo ambulância auto resgate, para compor frota de Corumbá-MS.
 Valor: R\$ 194.994,00.
 Duração: 12 (doze) meses
 Dotação Orçamentária:
 25.91.10.122.0103.2671 Gerenciamento de Política Municipal de Saúde
 44.90.52.00 Equipamentos e matérias permanentes
 Data da Assinatura: 18/12/2017.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – e – Sr. Paulo Cesar Jacob – MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA

Extrato do Contrato Administrativo Nº 033/2017 – Dispensa

Processo: 219.894/2017
 Partes: O Secretário Municipal de Saúde e a empresa EMPRESA EFJ MEDICAL LTDA-EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 28.089.581/0001-07.
 Objeto: Aquisição de latas de leite, visando atender ordem judicial.
 Valor: R\$ 11.532,00
 Duração: 180 (cento e oitenta) dias.
 Dotação Orçamentária:
 25.91.10.122.0103.2671 Gerenciamento de Política Municipal de Saúde
 33.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 Data da Assinatura: 20/12/2017.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – e – Sr. JOSE IRENE ARAUJO DE OLIVEIRA – EMPRESA EFJ MEDICAL LTDA-EPP.

Extrato do Contrato Administrativo Nº 034/2017 – Pregão Presencial 068/2017

Processo: 13.314/2017
 Partes: O Secretário Municipal de Saúde e a empresa SIMEIA A. H. M. MUSTAFA EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 24.602.765/0001-60.
 Objeto: Aquisição de materiais de consumo.
 Valor: R\$ 6.741,30
 Duração: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária:
 25.91.10.122.0103.2680 Gerenciamento das ações da média e alta complexidade
 25.91.10.122.0103.2684 Gerenciamento - ações de vigilância em saúde
 33.90.30.00 Material de Consumo
 Data da Assinatura: 21/12/2017.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – e – Sr. SIMEIA ABDEL HAG MUHAMAD MUSTAFA - SIMEIA A. H. M. MUSTAFA EPP

Extrato do Contrato Administrativo Nº 035/2017 – Pregão Presencial n. 089/2017

Processo: 9.273/2017
 Partes: O Secretário Municipal de Saúde e a empresa DENTAL ALTA MOGIANA – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 05.375.249/0001-03.
 Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender o CEO.
 Valor: R\$ 202.000,00.
 Duração: 12 (doze) meses
 Dotação Orçamentária:
 25.91.10.122.0103.2671 Gerenciamento de Política Municipal de Saúde
 44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
 Data da Assinatura: 21/12/2017.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – e – Sr. Mariana Prado – DENTAL ALTA MOGIANA – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Extrato do Contrato Administrativo Nº 036/2017 – Pregão Presencial n. 089/2017

Processo: 9.273/2017
 Partes: O Secretário Municipal de Saúde e a empresa POLLO HOSPITALAR LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 09.204.127/0001-05.
 Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender o CEO.
 Valor: R\$ 23.720,00.
 Duração: 12 (doze) meses
 Dotação Orçamentária:
 25.91.10.122.0103.2671 Gerenciamento de Política Municipal de Saúde
 44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
 Data da Assinatura: 21/12/2017.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – e – Sr. Lenir Greganini – POLLO HOSPITALAR LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo Nº 037/2017 – Pregão Presencial n. 089/2017

Processo: 9.273/2017
 Partes: O Secretário Municipal de Saúde e a empresa STS COMERCIO VAREJISTA LTDA-EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 12.706.257/0001-42.
 Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender o CEO.
 Valor: R\$ 40.509,00.
 Duração: 12 (doze) meses
 Dotação Orçamentária:
 25.91.10.122.0103.2671 Gerenciamento de Política Municipal de Saúde
 44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
 Data da Assinatura: 21/12/2017.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – e – Sr. Samir Ziad Dawod Ybrahim – STS COMERCIO VAREJISTA LTDA-EPP.

Extrato do Contrato Administrativo Nº 038/2017 – Pregão Presencial n. 089/2017

Processo: 9.273/2017
 Partes: O Secretário Municipal de Saúde e a empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 24.596.082/0001-47.
 Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender o CEO.
 Valor: R\$ 20.354,60.
 Duração: 12 (doze) meses
 Dotação Orçamentária:
 25.91.10.122.0103.2671 Gerenciamento de Política Municipal de Saúde
 44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
 Data da Assinatura: 21/12/2017.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – e – Sr. Daruichi Castro Ibrahim Mohammed – SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME.

Extrato do Contrato Administrativo Nº 039/2017 – Pregão Presencial n. 089/2017

Processo: 9.273/2017
 Partes: O Secretário Municipal de Saúde e a empresa NASSER SAFA AHMAD-ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 73.328.999/0001-76.
 Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender o CEO.
 Valor: R\$ 32.541,00.
 Duração: 12 (doze) meses
 Dotação Orçamentária:
 25.91.10.122.0103.2671 Gerenciamento de Política Municipal de Saúde
 44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
 Data da Assinatura: 21/12/2017.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – e – Sr. Nasser Safa Ahmad - NASSER SAFA AHMAD-ME

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 150/2017 - Processo nº 220.831/2017
 Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município de Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de materiais permanentes (berço, sofá, fogão, bebedouro industrial, computador, notebook e outros equipamentos e materiais permanentes) para atender ao projeto de implantação da casa Corumbá disponibilizando um núcleo administrativo do Município na Capital do Estado, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menor preço para os itens: item 01 no valor total de R\$ 470,00, item 02 no valor total de R\$ 774,00, item 07 no valor total de R\$ 2.300,00, item 09 no valor total de R\$ 1.280,00, item 10 no valor total de R\$ 1.300,00, item 13 no valor total de R\$ 420,00, item 16 no valor total de R\$ 380,00, item 21 no valor total de R\$ 3.080,00, item 30 no valor total de R\$ 790,00, item 40 no valor total de R\$ 1.320,00, item 41 no valor total de R\$ 2.520,00, 2) STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, menores preços para os itens: item 03 no valor total de R\$ 660,00, item 33 no valor total de R\$ 210,00, 3) SIMEIA A.H.M.MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menores preços para os itens: item 04 no valor total de R\$ 280,00, item 05 no valor total de R\$ 698,00, item 11 no valor total de R\$ 1.710,00, item 12 no valor total de R\$ 750,00, item 14 no valor total de R\$ 700,00, item 15 no valor total de R\$ 1.798,00, item 19 no valor total de R\$ 1.020,00, item 20 no valor total de R\$ 1.330,00, item 22 no valor total de R\$ 2.975,00, item 24 no valor total de R\$ 280,00, item 26 no valor total de R\$ 2.200,00, item 27 no valor total de R\$ 275,00, item 29 no valor total de R\$ 110,00, item 31 no valor total de R\$ 1.316,00, item 34 no valor total de R\$ 234,00, item 37 no valor total de R\$ 585,00, item 38 no valor total de R\$ 298,00, item 39 no valor total de R\$ 468,00, 4) NOVITA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.205.885/0001-23, menor preço para os itens: item 06 no valor total de R\$ 188,00, item 23 no valor total de R\$ 110,00, item 35 no valor total de R\$ 1.060,00.
 Itens Fracassados: Item 08, item 17, item 18, item 25, item 28, item 32 e item 36.
 Corumbá / MS 18 de Janeiro de 2018.
 Luiz de Albuquerque Melo Filho – Pregoeiro / Equipe de Apoio.

TERMO DE APOSTILA

Processo – 16.890/2017. Contrato Administrativo – 020/2017. Contratada: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto – Aquisição de material permanente (Servidor Backup), para atender as demandas dos projetos do FONPLATA. Pelo presente instrumento, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, resolve apostilar o Contrato Administrativo de nº 018/2017, a fim de alterar erro material na numeração do presente contrato, que, passa a ser numerado como Contrato Administrativo de nº 020/2017. Ressalta-se que tal retificação não ensejará alteração no valor inicial do contrato, tão pouco implicará na sua execução.
 Data da Assinatura: 16/01/2018.
 Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.432/2017, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, tipo “MENOR PREÇO”, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender a Merenda Escolar, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Educação. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 01 de fevereiro de 2018, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 08h00min às 12h00min.

Iguatemi/MS, 17 de janeiro de 2018.
 André de Assis Voginski
 Pregoeiro oficial
 Decreto 1.432/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

AVISO DE PRORROGAÇÃO. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, comunica aos interessados, a PRORROGAÇÃO da data de abertura da Tomada de Preços nº 001/2018 – Processo nº 003/2018, marcada para o dia 22 de Janeiro de 2018 às 09h00min, ficando nova data para a realização da sessão pública para o dia 01 de Fevereiro de 2018 às 09h00min. Justificativa da Prorrogação: Por motivo de erro de multiplicação na planilha orçamentária. Ivinhema-MS, 17 de Janeiro de 2018. Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018. O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Rede

Municipal de Ensino (Ensino Fundamental, EJA e AEE) do Município de Ivinhema-MS. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: B. A. MARQUES & CIA LTDA – ME**, vencedor dos itens: 01, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 44, no valor de R\$ 274.241,80 (duzentos e setenta e quatro mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). Os itens: 02, 03, 06, 07, 08, 14, 15, 17, 23, 27, 29, 35, 38, 43, fracassaram. Ivinhema-MS, 18 de Janeiro de 2018. **Helton Fernando Iori** "Pregoeiro". Homologa o resultado adjudicado pelo Pregoieiro. **Éder Uilson França Lima** "Prefeito Municipal"

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoieiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Rede Municipal de Ensino (Educação Infantil, Creches e Prê-escolas) do Município de Ivinhema-MS. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: B. A. MARQUES & CIA LTDA – ME**, vencedor dos itens: 01, 04, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 44, 46, 47, 49, no valor de R\$ 206.762,00 (duzentos e seis mil setecentos e sessenta e dois reais). **CLEVERTON BARROS DE OLIVEIRA – ME**, vencedor dos itens: 06, 15, 32, 42, no valor de R\$ 14.344,00 (quatorze mil trezentos e quarenta e quatro reais), totalizando o valor de R\$ 221.106,00 (duzentos e vinte e um mil cento e seis reais). Os itens: 02, 03, 05, 11, 12, 18, 19, 21, 27, 34, 40, 43, 45, 48 fracassaram. Ivinhema-MS, 18 de Janeiro de 2018. **Fabiana de Souza Ramos** "Pregoeira". Homologa o resultado adjudicado pela Pregoieira. **Éder Uilson França Lima** "Prefeito Municipal"

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 05/02/2018, às 8h (horário local).

O edital estará disponível para download no site:

www.navirai.ms.gov.br /licitacoes. Naviraí – MS, 18 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 PROCESSO 06/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/2002 Decreto Municipal 068/2007 e Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações a licitação acima referida, do tipo "menor preço por Item" Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DOS TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL CONFORME CONVENIO Nº 27641 FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ATRAVÉS DA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL – AGRAER.**

Demais informações pelo telefone – (67) 3236-1011 – Setor de Licitações e Contratos, ou licitaniaoque@hotmail.com.

Data de Abertura: 01/02/2018 - Horário: 08:00 hs.

Local: Prefeitura Municipal de Nioaque

Nioaque/MS, 16/01/2018

Vagner Guimaraes – Pregoieiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 PROCESSO 05/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/2002 Decreto Municipal 068/2007 e Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações a licitação acima referida, do tipo "menor preço por Item" Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DOS TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL CONFORME CONVENIO Nº 27641 FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ATRAVÉS DA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL – AGRAER.**

Demais informações pelo telefone – (67) 3236-1011 – Setor de Licitações e Contratos, ou licitaniaoque@hotmail.com.

Data de Abertura: 31/01/2018 - Horário: 08:00 hs.

Local: Prefeitura Municipal de Nioaque

Nioaque/MS, 16/01/2018

Vagner Guimaraes - Pregoieiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 56500/2017 – FLY nº 0333.0056491/17 – modalidade Tomada de Preços nº 001/2018, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA FORNECER SUBSÍDIOS TÉCNICOS PARA O MUNICÍPIO ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da CI. Nº 291/2017/SEMUSP e Solicitação nº 1506/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços; Planilha de Preços; Cronograma de Entrega dos Serviços; Termo de Referência – anexo I; Memorial Descritivo e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 06/02/2018 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de

Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS: 18 de Janeiro de 2018.

Gilberto Barbieri – Presidente da C.P.L.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 AO CONTRATO Nº 175/2017.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado à empresa **PROSIL – ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA – ME** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 001 ao Contrato nº **175/2017**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre o dia **19/01/2018 a 18/05/2018**, tendo em vista fato excepcional estranho a vontade das partes, bem como o alto índice pluviométrico, atrasando a execução da obra, com fundamento no artigo 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 15 de janeiro de 2018.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Contratante

PROSIL – ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - ME

Leandro Ribeiro Da Silva

Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 AO CONTRATO Nº 176/2017.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado à empresa **PROSIL – ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA – ME** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo nº **001** ao Contrato nº **176/2017**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre o dia **19/01/2018 a 18/05/2018**, tendo em vista fato excepcional estranho a vontade das partes, bem como o alto índice pluviométrico, atrasando a execução da obra, com fundamento no artigo 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 15 de janeiro de 2018.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Contratante

PROSIL – ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - ME

Leandro Ribeiro Da Silva

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

AVISO

O Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Derlei João Delevatti, no uso de suas atribuições, através da pregoeira oficial, Edna Medina, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a **PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO** na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2018 referente ao Processo nº 004/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul –nº 9.547, de terça-feira, dia 16 de janeiro de 2018, pag.25.

Porto Murtinho/MS, 18 de Janeiro de 2018.

Assina: Edna Medina – Pregoieira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº 08/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (óleo diesel S-500, óleo diesel S-10 e aditivo arla 32), para os veículos da prefeitura do município de Selvíria ou a serviço desta, com fornecimento de tanques de armazenamento e bombas de abastecimento em regime de comodato, conforme anexo I. Data da realização do Pregão: dia 02/02/2018, com início às 13:30 (horário oficial Mato Grosso do Sul) no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: <http://www.selviria.ms.gov.br>. Selvíria – MS, 18 de Janeiro de 2018. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº 07/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e etanol) com abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, de forma parcelada, conforme anexo I. Data da realização do Pregão: dia 02/02/2018, com início às 08:00 (horário oficial Mato Grosso do Sul) no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: <http://www.selviria.ms.gov.br>. Selvíria – MS, 18 de Janeiro de 2018. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

RESULTADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017

A Câmara Municipal de Dourados/MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do certame na modalidade Tomada de Preço, do tipo "Técnica e Preço", relativo ao Processo nº 052/2017, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica especializada aos Departamentos Administrativo, Financeiro, Contábil, Recursos Humanos, Controladoria Interna e Licitação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dourados - MS, conforme as especificações contidas no edital e seus anexos.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Foi aberto o envelope das propostas de preço da empresa **KMD ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO A MUNICIPIOS EIRELI – ME** no valor de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais) mensal perfazendo o valor de 298.800,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais) no prazo de 12 (doze) meses. Em ato contínuo, a Comissão Especial esteve presente na sessão para análise do VAP. Após análise e recebimento da apuração aferida pela Comissão Especial, a CPL declara vencedora do certame a empresa acima mencionada.

Dourados, MS, 16 de janeiro de 2018.

LUIZ JÓ NEVOLETI CORREIA

Presidente da CPL

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO nº 005/2017**

A Câmara Municipal de Dourados/MS, através da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do exame das propostas técnicas referente ao certame na modalidade Tomada de Preço, do tipo "Técnica e Preço", relativo ao Processo nº 052/2017, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica especializada aos Departamentos Administrativo, Financeiro, Contábil, Recursos Humanos, Controladoria Interna e Licitação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dourados - MS, conforme as especificações contidas no edital e seus anexos.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A Comissão Especial reuniu-se para análise e julgamento da "PROPOSTA TÉCNICA", referente aos índices técnicos da EMPRESA KMD ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO A MUNICÍPIOS EIRELI – ME, após abertura dos envelopes de preço, a fim de realizar o cálculo dos índices Técnicos (VAP) com o seguinte resultado: $(IT=PTE/MPTE) = 1$, Índice de Preço $(MPCE/PCE) = 1$ e Valor de Apuração da Proposta $(IT \times 7) + (IP \times 3) = "(1 \times 7) + (1 \times 3) = 10$. Assim a Comissão decidiu por unanimidade classificar as propostas da empresa supracitada com o Valor de Apuração da Proposta = 10 (dez). Após a análise foi aberto aos representantes legais da empresa o direito de manifestação quanto a decisão e a interposição de recurso, no qual a empresa participante declinou. Nada mais havendo a tratar, encaminhou-se ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Dourados, MS, 16 de janeiro de 2018.

LUCY VANDA PALÁCIO ALVES

Presidente da Comissão Especial

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO nº 005/2017**

A Câmara Municipal de Dourados/MS, através da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do exame das propostas técnicas referente ao certame na modalidade Tomada de Preço, do tipo "Técnica e Preço", relativo ao Processo nº 052/2017, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica especializada aos Departamentos Administrativo, Financeiro, Contábil, Recursos Humanos, Controladoria Interna e Licitação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dourados - MS, conforme as especificações contidas no edital e seus anexos.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A Comissão Especial reuniu-se para análise e julgamento da "PROPOSTA TÉCNICA", previsto no item 7.2 do edital, da EMPRESA KMD ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO A MUNICÍPIOS EIRELI – ME, no que se refere as letras "A", "B" e "C" a licitante cumpriu todos os requisitos do edital. Quanto a letra "D" referente a apresentação de declarações de Órgãos tomadores de serviços (atualizadas dos últimos 02 (dois) anos), a licitante apresentou diversas Declarações de Prestação de Serviço (SICOM, SICONFI e LRF Transparência), juntamente com os Comprovantes de Recibos de Envio ao Tribunal de Contas e a Secretaria do Tesouro Nacional, de Prefeituras Municipais

e Câmaras Municipais. Após análise da documentação e de acordo com o item "9" do edital, no que se refere a Pontuação Técnica a licitante obteve 71 (setenta e um) pontos. Quanto ao cálculo dos Índices Técnicos serão calculados posteriormente na sessão de abertura das propostas de preço, em ata complementar. E não havendo mais nada a ser tratado, deu-se por encerrado os trabalhos.

Dourados, MS, 16 de janeiro de 2018.

LUCY VANDA PALÁCIO ALVES

Presidente da Comissão Especial

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA 001/2017**

A Câmara Municipal de Dourados/MS, através da CPL, torna público o presente Aviso de Reabertura para reunião da subcomissão técnica acerca do certame na modalidade Concorrência Pública, do tipo técnica e preço, execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, relativo ao nº 023/2017/DL/CMD, conforme segue:

OBJETO: Contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para atender a Câmara Municipal de Dourados/MS. **SESSÃO:** Dia 26/01/2018 (vinte e seis de janeiro do ano de dois mil e dezoito), às 08h (oito horas). **LOCAL:** Plenarinho da Câmara Municipal de Dourados, na Avenida Marcelino Pires, nº 3.495, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS. **INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitação, através do telefone (67) 3410-0139 e/ou pelo e-mail "licitacao@camaradourados.ms.gov.br".

Dourados, MS, 17 de janeiro de 2018.

LUIZ JÓ NEVOLETI CORREIA

Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL N.º 01/2.018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum e etanol) para Câmara Municipal de Selvíria-MS. Abertura dia 05/02/2018 às 08:30 hs "Horário oficial Mato Grosso do Sul". Local: Câmara Municipal de Selvíria-MS, Rua Rui Barbosa, 1120. A pasta contendo o edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, mediante pagamento da importância de R\$ 0,10 (dez centavos), por folha nos dias úteis, no horário de expediente da Câmara Municipal de Selvíria – MS, no endereço acima citado, ou pelo telefone: 67 – 3579 1730, não serão cobradas taxas pelo edital solicitado por e-mail camaradeselviria@hotmail.com

Selvíria-MS, 15 de Janeiro de 2018.

Fernando Melo Alves

Pregoeiro

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

ELEKTRO REDES S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Operação de FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA para ELEKTRO REDES S.A., localizada na Rodovia BR 198 – Km 20, Bairro Horto do Moeda, município de Três Lagoas, válida até 04 de novembro de 2019.

Renovação da Licença de Operação

Cooperativa Agropecuária de Paranaíba - COOPAR torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, a Renovação da Licença de Operação Nº 103 de 2014, para Fabricação de Rações para Animais, localizada na Rua Aparecida do Taboado, nº 75, Bairro Santo Antônio, Município de Paranaíba - MS.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente edital os Conselheiros Representantes da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de Mato Grosso do Sul - FETRICOM-MS, vem **RETIFICAR** o edital publicado no dia 18 de janeiro de 2018, do Diário Oficial Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 9.576 na página 73, para fazer constar e corrigir que a data para o Presidente da FETRICOM-MS efetuar a convocação de reunião extraordinária do Conselho de Representantes, onde se lê encerrando-se o prazo no dia **16/01/2017**, leia-se, encerrando-se o prazo no dia **16/01/2018**. é onde se lê **17 de janeiro de 2017**, leia-se **17 de janeiro de 2018**. Campo Grande-MS, 18 de janeiro de 2.018. Conselheiros Representantes da FETRICOM-MS. ALEX LIMA ALBUQUERQUE, LEANDRO MENEZES DUTRA, NIVALDO DA SILVA MOREIRA, JOSÉ CLEONILDO DIAS, JOÃO ANTONIO DE MENEZES NUNES, JOSÉ ASSIS DA SILVA, JOSÉ ABELHA NETO, ELIZEU PACHECO, ADRIANO SÉRGIO MONTAGNA, CLÉBER GOMES DA SILVA, LEANDRO CEZAR DOS SANTOS JUNIOR, ADRIANO ROSA NELVO. FRANCYS BAZAN DO PRADO e JOCILEY MONTEIRO DA SILVA.

SINDHESUL Sindicato dos hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do estado de mato grosso do Sul - CNPJ: 15.555.329/0001-96

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente do SINDHESUL - Sindicato dos Hospitais e Estabelecimento de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul -, no cumprimento de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os integrantes da categoria econômica para reunirem-se em regime de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se na forma das especificações abaixo:

Data: 22.01.2018

Local: Rua Camapuã , 287 - Bairro Amambai

Horário: 10 hs em 1ª (primeira) convocação; 10.30 em 2ª (segunda) convocação.

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- Deliberação a respeito de autorização expressa para cobrança de contribuição sindical para todos os integrantes da categoria em atendimento aos artigos 579 e 587 da CLT.
- Deliberação a respeito dos patamares e valores de contribuição sindical ao sistema sindical patronal conforme sugerido em circular CNS-XXXX/2018.

Campo Grande, 17.01.2018

Fatima do Carmo Albino Maia

**EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR
SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 DIAS**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante o acórdão de 25 de outubro de 2017, exarado nos autos do Processo Ético-Profissional nº 75/2011, vem executar a sanção disciplinar relativa ao médico **FELIPE AUGUSTO ROSA**

TARGINO (CRM/MS 5618), ficando este **impedido de exercer a medicina pelo prazo de 30 dias, no período de 01.02.2018 a 02.03.2018**, por conta de violação aos arts. 29, 30, 57 e 69 do Código de Ética Médica (Resolução CFM 1246/1988), cujos fatos também estão previstos nos artigos 1º, 2º, 32 e 87 (Resolução CFM nº 1931/2009) – comete infração ética o médico que em sua atividade profissional, desconsidera o paciente, não atuando com presteza, zelo e responsabilidade, causando dano, além de não registrar o atendimento realizado, nem utilizar de todos os recursos existentes em favor do paciente, delegando sua atividade a quem não está habilitado.

Campo Grande - MS, 19 de janeiro de 2018.

Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul

Presidente: Celso Rafael Gonçalves Codorniz

EDITAL

O presidente **da FETRICOM/MS**, Webergton Sudário da Silva, no uso de suas atribuições estatutárias, esclarece que em 11 de janeiro de 2018 parte dos Delegados Representantes protocolaram na secretaria desta entidade requerimento de convocação de assembleia geral extraordinária do Conselho de Representantes. Que o prazo estatutário concedido para tomada de providências é de 5 dias (vencido em 16/01/2018). Que em 16 de janeiro de 2018 efetivou o requerimento solicitando a publicação do edital no Diário Oficial nº 9.576 do dia 18 de janeiro de 2018, pg.73, conforme comprovante de pagamento com autenticação SISBB: 0.336.43D.61F.CBA.B91, tendo sido o representante dos delegados, Sr. José Abelha Neto devidamente informado nesta data. Que os delegados acima mencionados desrespeitaram o estatuto por conveniência convocando assembleia para o dia 27 de janeiro de 2018 às 9h0min no Diário Oficial (nº 9.575, pág. 52 de 17/01/2018). Ciente de que a solicitação de publicação deve ser efetivada em dias anteriores, resta claro que o ato destes delegados ocorreu antes de expirar o prazo para a tomada de providências pelo presidente. Portanto, torno sem efeito a convocação publicada em 17/01/2018 no Diário Oficial (nº 9.575, pág. 52), **ratificando e convocando** todos os Delegados Representantes regulares frente a FETRICOM/MS para a assembleia geral extraordinária que ocorrerá dia 29 de janeiro de 2018 às 09h0min em primeira convocação e às 9h30min em segunda e última convocação, conforme edital publicado no diário oficial nº 9.576 de 18 de janeiro de 2018, pg.73. Informa que qualquer assembleia realizada em data e local distintos não terá validade para esta entidade. **Ratifica** ainda neste ato o edital publicado no Diário Oficial nº 9.573, pág. 43 de 15/01/2018, informando que em 08/01/2018 foi encerrado o prazo de 30 dias corridos para os sindicatos suspensos por deliberação da diretoria interponer recurso ao Conselho de Representantes sem ter sido protocolado nenhum recurso na secretaria da FETRICOM sito a Rua Maracajú, 878 (frente), com funcionamento de segunda à sexta das 7h30min às 11h0min e das 13h0min às 17h30min, órgão este responsável pelo recebimento e autenticação de documentos, solicitações e recursos, conforme determina o estatuto. Webergton Sudário da Silva.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL (CAU/MS) torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, demais disposições legais, que realizará LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço, objetivando a *contratação de empresa especializada em prestação de serviços de administração, emissão e entrega de cartões eletrônicos/magnéticos com senha para benefícios "vale alimentação" aos funcionários do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS), de acordo com especificações constantes no Termo de Referência*, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 001/2018, devendo a proposta e toda documentação contida no edital serem entregues no dia **02 de fevereiro de 2018, às 14:00 horas**, na sede do CAU/MS, situado à Rua Espírito Santo, nº 205, Bairro Jardim dos Estados, CEP nº 79.020-080. Ficam convocados

à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujo acesso sobre seu conteúdo e seus anexos poderá ser obtido no portal da transparência do CAU/MS, no endereço eletrônico: <http://transparencia.caums.gov.br/>, no menu licitações/edital e resultados. Mais informações pelo telefone: (67) 3306-3252. Campo Grande/MS. Em 17 de janeiro de 2018. Presidente Arquiteto e Urbanista Luis Eduardo Costa.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
COMPARECIMENTO À SESSÃO DE JULGAMENTO**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, por meio do presente EDITAL, **NOTIFICA** os Corretores de Imóveis, Imobiliárias e seus respectivos Responsáveis Técnicos e não inscritos relacionados no item "4. Dados da Notificação", *infra*, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da instauração do respectivo Processo **ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)**, onde serão apuradas práticas de condutas infracionais às Leis e regulamentos da profissão; (B) da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada a sessão de julgamento do referido Processo Administrativo Disciplinar, na Comissão de Ética e Fiscalização Profissional; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo Administrativo Disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com a ordem crescente de chegada das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presenças; (C) o Processo Administrativo Disciplinar será julgado independentemente da apresentação de defesa e/ou do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado nas sessões de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82 **(4) DADOS DA NOTIFICAÇÃO:**

Nome do Notificado Adriano Xavier Mendonça	
N.º Creci -	N.º Do Proc Administrativo Disciplinar 2013.14.2000.5656
arts.1º, 2º e 3º da Lei n.º 6.530/78 cc arts. 1º e 2º do Decreto n.º 81.871/78 e arts. 1º e 2º da Resolução-COFECI n.º 327/92	
Data da Sessão de Julgamento 21/02/2018	Horário da Sessão de Julgamento 13h:30min

Nome do Notificado Antônio Vitorio f. Gabriel	
N.º Creci -	N.º Do Proc Administrativo Disciplinar 2017.14.2001.3803
arts.1, 2º e 3º da Lei n.º 6.530/78 cc arts. 1º e 2º do Decreto n.º 81.871/78 e arts. 1º e 2º da Resolução-COFECI n.º 327/92	
Data da Sessão de Julgamento 21/02/2018	Horário da Sessão de Julgamento 13h:30min

Nome do Notificado Andyara Jacome de Azevedo e Cortez de Lucena	
N.º Creci 5224	N.º Do Proc Administrativo Disciplinar 2014.14.2000.7903
Infração Administrativa: art. 20, inciso III da Lei n.º 6.530/78 cc art. 38, incisos IV, do Decreto n.º 81.871/78.	
Data da Sessão de Julgamento 22/02/2018	Horário da Sessão de Julgamento 13h:30min

Nome do Notificado Avance Negócios Imobiliários	
N.º Creci 834 J	N.º Do Proc Administrativo Disciplinar 2013.14.2000.3582
art. 20, inciso II da Lei n.º 6.530/78 cc art. 38, inciso III, do Decreto n.º 81.871/78 e art. 6º, inciso II, da Resolução-COFECI n.º 326/92	
Data da Sessão de Julgamento 21/02/2018	Horário da Sessão de Julgamento 08h:30min

Nome do Notificado Carlos Alberto Pereira	
N.º Creci 5812	N.º Do Proc Administrativo Disciplinar 2015.14.2000.8995
Infração Administrativa: art. 20, inciso III da Lei n.º 6.530/78 cc art. 38, incisos IV, do Decreto n.º 81.871/78.	
Data da Sessão de Julgamento 21/02/2018	Horário da Sessão de Julgamento 08h:30min

Nome do Notificado Incasa Imobiliária LTDA	
N.º Creci 5427 J	N.º Do Proc Administrativo Disciplinar 2014.14.2000.7293
art. 20, inciso II da Lei n.º 6.530/78 cc art. 38, inciso III, do Decreto n.º 81.871/78 e art. 6º, inciso II, da Resolução-COFECI n.º 326/92	
Data da Sessão de Julgamento 21/02/2018	Horário da Sessão de Julgamento 08h:30min

Nome do Notificado José Evaristo de Freitas Pereira	
N.º Creci 2727	N.º Do Proc Administrativo Disciplinar 2013.14.2000.9494
Infração Administrativa: art. 20, inciso VIII da Lei n.º 6.530/78 cc art. 38, incisos IX, do Decreto n.º 81.871/78, complementada pelas disposições contidas na Resolução-COFECI n.º 1.065/07.	
Data da Sessão de Julgamento 21/02/2018	Horário da Sessão de Julgamento 08h:30min

Nome do Notificado Leonardo Rodolpho Feliciano Ribeiro	
N.º Creci -	N.º Do Proc Administrativo Disciplinar 2013.14.2000.5656
arts.1, 2º e 3º da Lei n.º 6.530/78 cc arts. 1º e 2º do Decreto n.º 81.871/78 e arts. 1º e 2º da Resolução-COFECI n.º 327/92	
Data da Sessão de Julgamento 22/02/2018	Horário da Sessão de Julgamento 13h:30min

Nome do Notificado Luciana Albuquerque Vargas	
N.º Creci 4674	N.º Do Proc Administrativo Disciplinar 2013.14.2000.3582
art. 20, inciso II da Lei n.º 6.530/78 cc art. 38, inciso III, do Decreto n.º 81.871/78 e art. 6º, inciso II, da Resolução-COFECI n.º 326/92	
Data da Sessão de Julgamento 21/02/2018	Horário da Sessão de Julgamento 08h:30min

Nome do Notificado Marcelo de Almeida Coutinho	
N.º Creci 4059	N.º Do Proc Administrativo Disciplinar 2014.14.2000.7565
Infração Administrativa: art. 20, inciso IV da Lei n.º 6.530/78 cc art. 38, incisos V, do Decreto n.º 81.871/78	
Data da Sessão de Julgamento 21/02/2018	Horário da Sessão de Julgamento 08h:30min

Nome do Notificado Marcelo de Almeida Coutinho	
N.º Creci 4059	N.º Do Proc Administrativo Disciplinar 2014.14.2000.7564
Infração Administrativa: art. 20, inciso IV da Lei n.º 6.530/78 cc art. 38, incisos V, do Decreto n.º 81.871/78	
Data da Sessão de Julgamento 21/02/2018	Horário da Sessão de Julgamento 08h:30min

Nome do Notificado Marcelo de Almeida Coutinho	
N.º Creci 4059	N.º Do Proc Administrativo Disciplinar 2014.14.2000.7810
Infração Administrativa: art. 20, inciso IV da Lei n.º 6.530/78 cc art. 38, incisos V, do Decreto n.º 81.871/78	
Data da Sessão de Julgamento 21/02/2018	Horário da Sessão de Julgamento 08h:30min

Nome do Notificado Multi Imóveis MS	
N.º Creci 6527 J	N.º Do Proc Administrativo Disciplinar 2014.14.2000.7027
art. 20, inciso II da Lei n.º 6.530/78 cc art. 38, inciso III, do Decreto n.º 81.871/78 e art. 6º, inciso II, da Resolução-COFECI n.º 326/92	
Data da Sessão de Julgamento 21/02/2018	Horário da Sessão de Julgamento 13h:30min

Nome do Notificado Multi Imóveis MS	
N.º Creci 6527 J	N.º Do Proc Administrativo Disciplinar 2014.14.2000.7563
art. 20, inciso II da Lei n.º 6.530/78 cc art. 38, inciso III, do Decreto n.º 81.871/78 e art. 6º, inciso II, da Resolução-COFECI n.º 326/92	
Data da Sessão de Julgamento 22/02/2018	Horário da Sessão de Julgamento 13h:30min

Nome do Notificado Multi Imóveis MS	
N.º Creci 6527 J	N.º Do Proc Administrativo Disciplinar 2014.14.2000.7809
art. 20, inciso II da Lei n.º 6.530/78 cc art. 38, inciso III, do Decreto n.º 81.871/78 e art. 6º, inciso II, da Resolução-COFECI n.º 326/92	
Data da Sessão de Julgamento 21/02/2018	Horário da Sessão de Julgamento 13h:30min

Nome do Notificado Nilton Fábio Omodei	
N.º Creci 4578	N.º Do Proc Administrativo Disciplinar 2013.14.2000.3591
Infração Administrativa: art. 20, inciso IV da Lei n.º 6.530/78 cc art. 38, incisos V, do Decreto n.º 81.871/78	
Data da Sessão de Julgamento 22/02/2018	Horário da Sessão de Julgamento 08h:30min

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial.

Campo Grande-MS, 18 de janeiro de 2018.

DELSON JOSÉ DE SOUZA
Presidente do CRECI/MS